



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço n° 01/2022
Processo Licitatório n° 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

EDITAL

Tomada de Preço n. 01/2022/CMP.

Processo Licitatório n. 05/2022/CMP.

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara Municipal de Palhoça/SC, por meio do seu Setor de Licitações, sediada na Rua Joci José Martins, 101, Palhoça/SC, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo TÉCNICA E PREÇO, para a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, realizados na forma de execução indireta, sob a égide da Lei nº 12.232/2010, mediante a aplicação, de forma complementar, das Leis nº 4.680/1965 e nº 8.666/1993, e as disposições estabelecidas neste Edital.

ATENÇÃO: AGENDAR A RETIRADA DO INVÓLUCRO 01 COM ANTECEDÊNCIA PELO E-MAIL licitacao@cmp.sc.gov.br.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente TOMADA DE PREÇOS é a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse.

1.1.1. Também integram o objeto desta Tomada de Preços, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes:

- a. ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, relacionados à execução do contrato;

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148

Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br

E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

- b. à produção e à execução técnica de peças, materiais e projetos publicitários, de mídia e não mídia, criados no âmbito do contrato;
- c. à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias.

1.1.2. A contratação dos serviços, elencados no subitem 1.1, tem como objetivo o atendimento ao princípio da publicidade e ao direito à informação, por meio de ações que visam difundir ideias e princípios, disseminar iniciativas e políticas públicas, informar e orientar os cidadãos de seus direitos e deveres, prestando maior visibilidade na importância da atuação dos cidadãos como agentes políticos passivo.

1.1.3. O planejamento, previstos no subitem 1.1, objetiva subsidiar a proposição estratégica das ações publicitárias, tanto nos meios e veículos de divulgação tradicionais (*off-line*) como digitais (*on-line*), para alcance dos objetivos de comunicação e superação dos desafios apresentados e devem prever, sempre que possível, os indicadores e métricas para aferição, análise e otimização de resultados.

1.1.4. As pesquisas e os outros instrumentos de avaliação previstos na alínea 'a' do subitem 1.1.1 terão a finalidade de:

- a. gerar conhecimento sobre o mercado, o público-alvo e os meios para divulgação das peças ou campanhas publicitárias;
- b. aferir o desenvolvimento estratégico, a criação, a veiculação e a adequação das mensagens a serem divulgadas;
- c. possibilitar a mensuração e avaliação dos resultados das campanhas publicitárias, vedada a inclusão de matéria estranha ou sem pertinência temática com a ação de publicidade.

1.1.5. Os serviços previstos nos subitens 1.1 e 1.1.1 não abrangem as atividades de promoção, de patrocínio, de relações públicas, de assessoria de comunicação e de imprensa e a realização de eventos festivos de qualquer natureza.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

1.1.6. Não se incluem no conceito de patrocínio mencionado no subitem precedente, os projetos de veiculação em mídia ou em plataformas que funcionem como veículos de divulgação.

1.1.7. Para a prestação dos serviços será contratada 01 (uma) agência de propaganda, doravante denominada agência, licitante ou contratada.

1.1.8. Os serviços objeto da presente Tomada de Preços serão contratados com agência de propaganda cujas atividades sejam disciplinadas pela Lei nº 4.680/1965 e que tenha obtido certificado de qualificação técnica de funcionamento, nos termos da Lei nº 12.232/2010.

1.1.9. A agência atuará por ordem e conta da Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 4.680/1965, na contratação de fornecedores de bens e de serviços especializados, para a execução das atividades complementares de que trata o subitem 1.1.1, e de veículos de divulgação, para a transmissão de mensagens publicitárias.

1.1.10. A agência não poderá subcontratar outra agência de propaganda para a execução de serviços previstos nos subitens 1.1 e 1.1.1 deste Edital.

2. VALOR CONTRATUAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor da contratação total decorrente deste Edital está estimado em **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, pelos primeiros 12 (doze) meses.

2.2. O pagamento da importância relativa à contratação do serviço descrito neste Edital e anexos correrá à conta de recursos constantes no orçamento da Câmara Municipal de Palhoça, com elemento de despesa:

2.2.1. Elemento de Despesa: 33.90.39.88 - Serviços de Publicidade e Propaganda

2.3. A Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC se reserva o direito de, a seu juízo, executar ou não a totalidade do valor contratual.

2.4. No interesse da Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC, a contratada ficará obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, nas mesmas condições contratuais, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148

Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br

E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

*Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022*

Folha _____

Assinatura _____

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta Tomada de Preços a agência de propaganda que atender às condições deste Edital e apresentar os documentos nele exigidos.

3.2. Não poderá participar desta Tomada de Preços a agência de propaganda:

- a. que não possua certificado de qualificação técnica de funcionamento concedido pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão – CENP;
- b. que o estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;
- c. que estiver cumprindo suspensão temporária do direito de participar de licitação ou estiver impedida de contratar com a Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC;
- d. cuja falência tenha sido decretada ou que estiver em concurso de credores, em processo de recuperação extrajudicial ou judicial, ou em processo de liquidação, dissolução, cisão, fusão ou incorporação;
- e. que tenha sido considerada inidônea, pela Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal;
- f. estrangeira que não funcione no País;
- g. cujos sócios, controladores, dirigentes, administradores, gerentes ou empregados integrem a Subcomissão Técnica ou tenham qualquer vínculo profissional com a Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC;
- h. que estejam reunidas em consórcio de empresas; ou
- i. que atuem sem fins lucrativos;
- j. que possuam em seu quadro as pessoas de que tratam o art. 9º da Lei nº 8.666/93.

3.3. Para a análise das condições de participação das licitantes, também serão realizadas consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Portal da Transparência mantido pela Controladoria Geral da União - CGU, e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CADIN), disponível no Portal do

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148

Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br

E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

*Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022*

Folha _____

Assinatura _____

Conselho Nacional de Justiça - CNJ, Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

3.4. Nenhuma licitante poderá participar desta Tomada de Preços com mais de uma Proposta.

3.5. A participação na presente Tomada de Preços implica, tacitamente, para a licitante: a confirmação de que recebeu da Comissão Permanente de Licitação o invólucro padronizado previsto no subitem 9.1.2 e as informações necessárias ao cumprimento desta Tomada de Preços; a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital; e a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

3.6. A licitante assume todos os custos de elaboração e apresentação das Propostas Técnica e de Preços e dos Documentos de Habilitação exigidos nesta Tomada de Preços, não sendo a Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do presente processo licitatório.

4. RETIRADA DO EDITAL

4.1. Será gratuita a retirada deste Edital por meio dos sítios abaixo, observados os procedimentos ali previstos:

- Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras
- <https://www.cmp.sc.gov.br/imprensa/licitacoes>

4.2. O interessado em participar desta licitação se obriga a acompanhar no Diário Oficial do Município de Palhoça e no endereço eletrônico, citado no subitem anterior, eventuais alterações ou informações sobre esta Tomada de Preços.

5. ESCLARECIMENTO SOBRE O EDITAL

*Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148
Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br
E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br*



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

5.1. Esclarecimentos sobre esta Tomada de Preços serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, desde que os pedidos tenham sido recebidos em até 5 (cinco) dias úteis antes da data de apresentação das Propostas, exclusivamente mediante solicitação por escrito, da seguinte forma:

- pelo e-mail licitacao@cmp.sc.gov.br, com o título “**Esclarecimentos – Tomada de Preços 01/2022**”.
- por carta ou ofício: direcionado ao no setor de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC, Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP: 88.132-101;

5.1.1. Os pedidos de esclarecimento serão respondidos pela Comissão Permanente de Licitação em até 05 (cinco) dias úteis antes da data de apresentação das Propostas.

5.1.2. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos exclusivamente mediante divulgação na internet, www.cmp.sc.gov.br, sem identificação da licitante consulente e de seu representante.

5.1.3. A licitante não deve utilizar, em eventual pedido de esclarecimento, nenhum termo que possibilite a identificação de sua Proposta Técnica, referente ao Invólucro nº 1 (Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada).

5.1.4. Às licitantes interessadas cabe acessar assiduamente o referido endereço para tomarem conhecimento das perguntas e respostas e manterem-se atualizadas sobre os esclarecimentos referentes a este Edital.

5.1.5. Os pedidos de esclarecimento não constituirão, necessariamente, motivos para que se alterem a data e o horário de recebimento das Propostas Técnica e de Preços previstos no subitem 8.2.

6. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. O pedido de impugnação, com a indicação de falhas ou irregularidades que viciaram o Edital, deverá ser protocolizado fisicamente de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, no setor de Licitações e Contratos da Câmara

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148

Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br

E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

*Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022*

Folha _____

Assinatura _____

Municipal de Palhoça – CMP/SC, na Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP: 88.132-101.

6.2. A impugnação também poderá ser enviada para o e-mail licitacao@cmp.sc.gov.br, observados os prazos descritos no subitem 6.6. Nesse caso, o documento original deverá ser apresentado no endereço e nos horários previstos no subitem precedente, em até 05 (cinco) dias contados do encaminhamento do e-mail.

6.3. A impugnação apresentada em desconformidade com as regras previstas neste item será recebida como mera informação.

6.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

6.5. Os pedidos de impugnação serão julgados e respondidos em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/1993.

6.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Comissão Permanente de Licitação:

- I. o cidadão que não se manifestar em até 05 (cinco) dias úteis antes da data de recebimento das Propostas Técnicas e de Preços;
- II. a licitante que não se manifestar em até 02 (dois) dias úteis antes da data de recebimento das Propostas Técnicas e de Preços.

6.7. Considera-se licitante, para efeito do subitem 6.6.2., a empresa que tenha retirado o presente Edital na forma prevista no Aviso de Licitação ou neste Edital.

7. CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES

7.1. Para participar deste certame, o representante da licitante apresentará à Comissão Permanente de Licitação documento que o credencia juntamente ao seu documento de identidade de fé pública, no ato programado para a entrega dos invólucros com as Propostas Técnica e de Preços.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

*Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022*

Folha _____

Assinatura _____

7.1.1. Os documentos mencionados no subitem 7.1 deverão ser apresentados fora dos invólucros que contêm as Propostas Técnica e de Preços e comporão os autos do processo licitatório.

7.1.2. Quando a representação for exercida na forma de seus atos de constituição, por sócio ou dirigente, o documento de credenciamento consistirá, respectivamente, em cópia do ato que estabelece a prova de representação da empresa, em que conste o nome do sócio e os poderes para representá-la, ou cópia da ata da assembleia de eleição do dirigente, em ambos os casos autenticada em cartório ou apresentada junto com o documento original para permitir que a Comissão Permanente de Licitação ateste sua autenticidade.

7.1.3. Caso o preposto da licitante não seja seu representante estatutário ou legal, o credenciamento será feito por intermédio de procuração, mediante instrumento público ou particular, no mínimo com os poderes constantes do modelo que constitui o Anexo III. Nesse caso, o preposto também entregará à Comissão Permanente de Licitação cópia do ato que estabelece a prova de representação da empresa, em que constem os nomes e respectivas assinaturas dos sócios ou dirigentes com poderes para a constituição de mandatários.

7.2. A ausência do documento hábil de representação não impedirá o representante de participar da licitação, mas ele ficará impedido de praticar qualquer ato durante o procedimento licitatório.

7.3. A documentação apresentada na primeira sessão de recepção e abertura das Propostas Técnica e de Preços credencia o representante a participar das demais sessões. Na hipótese de sua substituição no decorrer do processo licitatório, deverá ser apresentado novo credenciamento.

7.4. Caso a licitante não deseje fazer-se representar nas sessões de recepção e abertura, deverá encaminhar as Propostas Técnica e de Preços por meio de portador. Nesse caso, o portador deverá efetuar a entrega dos invólucros diretamente à Comissão Permanente de Licitação, na data, hora e local indicados no subitem 8.2.

8. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148

Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br

E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

8.1. As Propostas Técnicas e de Preços e os Documentos de Habilitação das licitantes deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação em 05 (cinco) invólucros distintos e separados, conforme disposto nos itens 09, 12 e 16 deste Edital.

8.2. Os invólucros com as Propostas Técnica e de Preços serão recebidos como segue:

- Data: dia 30 de novembro de 2022;
- Horário: 14h30min.
- Local: Plenário da Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC, Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC | CEP: 88.132-101.

8.2.1. Se não houver expediente nessa data, os invólucros serão recebidos no primeiro dia útil subsequente.

8.3. Os invólucros com os Documentos de Habilitação serão recebidos e abertos em dia, local e horário a serem designados pela Comissão Permanente de Licitação.

8.4. Os horários mencionados neste Edital referem-se ao horário de Brasília.

8.5. O recebimento e a abertura dos invólucros, bem como os demais procedimentos licitatórios obedecerão ao disposto neste Edital, especialmente no item 22, e na legislação.

9. ENTREGA DA PROPOSTA TÉCNICA

9.1. A Proposta Técnica deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação acondicionada nos Invólucros nº 1, nº 2 e nº 3.

INVÓLUCRO N.01

9.2. No Invólucro nº 1 deverá estar acondicionado o **Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada**, de que tratam os subitens 10.2 e 10.3 deste Edital.

9.2.1. Só será aceito o Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada que estiver acondicionado no invólucro padronizado, fornecido pela Comissão Permanente de Licitação, a ser retirado, exclusivamente, pela agência que o solicitar formalmente no setor de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC, na Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP: 88.132-101, das 08:00 às 12:00 h e das 13:00 às 18:00 h.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

ATENÇÃO: AGENDAR A RETIRADA DO INVÓLUCRO 1 COM ANTECEDÊNCIA PELO E-MAIL:

licitacao@cmp.sc.gov.br.

9.2.2. O Invólucro nº 1 deverá estar **sem fechamento e sem rubrica**, para preservar, até a abertura do Invólucro nº 2, o sigilo quanto à sua autoria. O Invólucro nº 1 **não** poderá:

- a. ter nenhuma identificação;
- b. apresentar informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que possibilite a identificação da licitante;
- c. estar danificado ou deformado pelas peças, pelos materiais e demais documentos nele acondicionados, de modo a possibilitar a identificação da licitante.

INVÓLUCRO N.02

9.3. No Invólucro nº 2 deverá estar acondicionado o **Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada**, de que trata o subitem 10.4 deste Edital.

9.3.1. O Invólucro nº 2 deverá estar **fechado e rubricado no fecho**, com a seguinte identificação:

Invólucro n. 02

Proposta Técnica: Plano de Comunicação Publicitária – Via identificada

Nome empresarial e CNPJ da licitante

Tomada de Preços nº 01/2022 – CMP/SC

9.3.2. O Invólucro nº 2 deverá ser providenciado pela licitante e poderá ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável quanto às informações de que trata, até sua abertura.

INVÓLUCRO N.03

9.4. No Invólucro nº 3 deverão estar acondicionados a **Capacidade de Atendimento, o Repertório e os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação**, de que tratam os subitens 10.5, 10.6 e 10.8 deste Edital.

9.4.1. O Invólucro nº 3 deverá estar **fechado e rubricado no fecho**, com a seguinte identificação:

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148

Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br

E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

Invólucro n. 03

Proposta Técnica: Capacidade de Atendimento, o Repertório e os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação.

Nome empresarial e CNPJ da licitante

Tomada de Preços n. 01/2022 – CMP/SC

9.4.2. O Invólucro nº 3 deverá ser providenciado pela licitante e poderá ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável quanto às informações de que trata, até sua abertura.

9.4.3. O Invólucro nº 3 não poderá ter informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que conste do **Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada**, que possibilite a identificação da autoria deste, antes da abertura do Invólucro nº 2.

10. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

10.1. A licitante deverá apresentar sua Proposta Técnica estruturada de acordo com os quesitos e subquesitos a seguir:

QUESITOS	SUBQUESITOS
01. Plano de Comunicação Publicitária	1. Raciocínio Básico
	2. Estratégia de Comunicação Publicitária
	3. Ideia Criativa
	4. Estratégia DE Mídia e Não Mídia
02. Capacidade de Atendimento	
03. Repertório	
04. Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação	

10.1.1. A Proposta Técnica será redigida em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras.

10.2. Quesito 01 – Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada: para sua apresentação, a licitante deverá levar em conta as seguintes orientações:

- a. em caderno único, orientação retrato e com espiral preto colocado à esquerda;

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148

Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br

E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

- b.** capa e contracapa em papel A4, branco, com 90 gr/m2, ambas em branco;
- c.** conteúdo impresso em papel A4, branco, com 75 gr/m2, orientação retrato, observado o disposto na alínea 'b' do subitem 10.2.3 deste Edital;
- d.** espaçamentos de 3 cm na margem esquerda e 2 cm na direita, a partir das respectivas bordas;
- e.** títulos, entretítulos, parágrafos e linhas subsequentes sem recuos;
- f.** espaçamento simples entre as linhas e, opcionalmente, duplo após títulos e entretítulos e entre parágrafos;
- g.** alinhamento justificado do texto;
- h.** texto e numeração de páginas em fonte Arial, cor preta, tamanho de 12 pontos, observados os subitens 10.2.2, 10.2.3 e 10.2.4 deste Edital;
- i.** numeração de todas as páginas, no centro inferior, pelo editor de textos, a partir da primeira página interna, em algarismos arábicos;
- j.** sem identificação da licitante.

10.2.2. As especificações do subitem 10.2 não se aplicam às peças de que trata a alínea 'b' do subitem 10.3.3 e à indicação prevista no subitem 10.3.13 deste Edital.

10.2.3. Os subquestos Raciocínio Básico e Estratégia de Comunicação Publicitária poderão ter gráficos, quadros, tabelas ou planilhas, observadas as seguintes orientações:

- a.** poderão ser editados em cores;
- b.** os dados e informações deverão ser editados na fonte Arial, cor preto e poderão ter tamanho entre 08 e 12 pontos;
- c.** as páginas em que estiverem inseridos poderão ser:

10.2.3.c.1. apresentadas em papel A3 dobrado. Nesse caso, para fins do limite previsto no subitem 10.2.9, cada folha de papel A3 será computada como 02 (duas) páginas de papel A4;

10.2.3.c.2. impressas na orientação paisagem.

10.2.4. Os gráficos, quadros, tabelas ou planilhas integrantes do subquesto Estratégia de Mídia e Não Mídia poderão:



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

- a. ser editados em cores;
- b. ter fontes e tamanhos de fonte habitualmente utilizados nesses documentos;
- c. ter qualquer tipo de formatação de margem;
- d. ser apresentados em papel A3 dobrado.

10.2.5. As páginas em que estiverem inseridos os gráficos, tabelas e planilhas desse subquesto poderão ser impressas na orientação paisagem.

10.2.6. Os exemplos de peças integrantes do subquesto Ideia Criativa deverão ser apresentados separadamente do caderno de que trata a alínea 'a' do subitem 11.2. deste Edital.

10.2.7. Esses exemplos deverão adequar-se às **dimensões do Invólucro nº 1**, cabendo à licitante atentar para o disposto nas alíneas 'c' dos subitens 9.2.2. e 22.2.2. e no subitem 22.2.3. deste Edital.

10.2.8. O Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada não poderá ter informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que possibilite a identificação de sua autoria, antes da abertura do Invólucro nº 2.

10.2.9. Os textos do Raciocínio Básico, da Estratégia de Comunicação Publicitária e da relação prevista na alínea 'a' do subitem 10.3.3. estão **limitados**, no conjunto, a **10 (dez)** páginas.

10.2.10. Os textos da Estratégia de Mídia e Não Mídia não têm limitação quanto ao número de páginas, mas cabe às licitantes atentar especialmente para o disposto nas alíneas 'c' dos subitens 9.2.1. e 22.2.2. e no subitem 22.2.3. deste Edital.

10.2.11. Para fins desta Tomada de Preços, consideram-se como não mídia os meios publicitários (*off-line*) que não implicam a compra de espaço ou tempo de veículos de divulgação, para a transmissão de mensagens a públicos determinados.

10.2.12. Poderão ser utilizadas páginas isoladas com a finalidade de indicar o Plano de Comunicação Publicitária e seus subquestos. Essas páginas não serão computadas no limite



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

de página previsto no subitem 10.2.6. e devem seguir as especificações do subitem 10.2, no que couber.

10.3. A licitante deverá apresentar o Plano de Comunicação Publicitária com base no Briefing (Anexo I), observadas as seguintes orientações:

10.3.1. Subquestito 1 - Raciocínio Básico – apresentação em que a licitante descreverá:

- a. análise das características e especificidades da Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC e do seu papel no contexto no qual se insere;
- b. diagnóstico relativo às necessidades de comunicação publicitária identificadas;
- c. compreensão do desafio e dos objetivos de comunicação estabelecidos no Briefing.

10.3.2. Subquestito 2 - Estratégia de Comunicação Publicitária – apresentação e defesa da Estratégia proposta pela licitante para superar o desafio e alcançar os objetivos de comunicação, com base no Briefing, compreendendo:

- a. explicitação e defesa do partido temático e do conceito que fundamentam a proposta de solução publicitária;
- b. proposição e defesa dos pontos centrais da Estratégia de Comunicação Publicitária, especialmente: o que dizer; a quem dizer; como dizer; quando dizer e que meios, instrumentos ou ferramentas de divulgação utilizar.

10.3.3. Subquestito 3 - Ideia Criativa – apresentação da proposta de campanha publicitária, contemplando os seguintes conteúdos:

- a. relação de todas as peças publicitárias que a licitante julga necessárias para superar o desafio e alcançar os objetivos de comunicação estabelecidos no Briefing, com a descrição de cada uma;
- b. exemplos das peças, constantes da relação prevista na alínea anterior, que a licitante julga mais adequadas para corporificar e ilustrar objetivamente sua proposta de campanha publicitária, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.3.6. deste Edital.

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148
Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br
E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

10.3.4. A descrição mencionada na alínea 'a' do subitem 10.3.3. está circunscrita à especificação de cada peça publicitária, à explicitação de sua finalidade e suas funções táticas na campanha proposta.

10.3.5. Se a campanha proposta pela licitante previr número de peças publicitárias superior ao limite estabelecido no subitem 10.3.6., que podem ser apresentadas fisicamente como exemplos, a relação mencionada na alínea 'a' do subitem 10.3.3. deverá ser elaborada em dois blocos: um para as peças apresentadas como exemplos e outro para o restante.

10.3.6. Os exemplos de peças publicitárias de que trata a alínea 'b' do subitem 10.3.3. estão limitados a 10 (dez), independentemente do meio de divulgação, do seu tipo ou de sua característica, e poderão ser apresentados sob a forma de:

- a. roteiro, *layout* ou *storyboard* impressos, para qualquer meio;
- b. 'monstro' ou *layout* eletrônico, para o meio rádio;
- c. *storyboard* animado ou *animatic*, para os meios TV e internet;
- d. 'boneco' ou *layout* montado dos materiais de não mídia.

10.3.7. As peças gráficas poderão ser impressas em tamanho real ou reduzido, desde que não haja prejuízo em sua leitura, sem limitação de cores, com ou sem suporte ou passe-partout, observado o disposto no subitem 10.2.6. Peças que não se ajustem às dimensões do Invólucro nº 1 poderão ser dobradas.

10.3.8. Na elaboração de 'monstro' ou *layout* eletrônico para o meio rádio poderão ser inseridos todos os elementos de referência, tais como trilha sonora, ruídos de ambientação, voz de personagens e locução.

10.3.9. Na elaboração do *storyboard* animado ou *animatic* poderão ser inseridas fotos e imagens estáticas, além de trilha sonora, voz de personagens e locução. Não podendo ser inseridas imagens em movimento.

10.3.10. O 'monstro' ou *layout* eletrônico e o *storyboard* animado ou *animatic* deverão ser apresentados em CD, DVD ou *pen drive*, executáveis em sistema operacional Windows.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

10.3.11. Nessas mídias de apresentação (CD, DVD ou *pen drive*) não poderão constar informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que possibilite a identificação da licitante, ou de qualquer anunciante, somente a marca do seu fabricante.

10.3.12. Os exemplos não serão avaliados sob os critérios utilizados para peças finalizadas, mas apenas como referências das propostas a serem produzidas, independente da forma escolhida pela licitante para a apresentação.

10.3.13. Para facilitar seu cotejo, pelos integrantes da Subcomissão Técnica, com a relação prevista na alínea 'a' do subitem 10.3.3 deste Edital, cada exemplo deverá trazer indicação do tipo de peça (exemplos: cartaz, TV, spot rádio, anúncio revista, *banner* internet).

10.3.14. Para fins de cômputo das peças que poderão ser apresentadas fisicamente como exemplos, até o limite de 10 (dez), devem ser observadas as seguintes regras:

- a. as reduções e variações de formato serão consideradas como novas peças;
- b. cada peça apresentada como parte de um kit será computada no referido limite;
- c. uma peça sequencial, para qualquer meio (a exemplo de anúncio para revista e jornal, *banner* de internet e painéis sequenciais de mídia exterior, tais como *outdoor*, envelopamento de veículo, adesivagem de finger, entre outros), será considerada 01 (uma) peça, se o conjunto transmitir mensagem única;
- d. um *hotsite* e todas as suas páginas serão considerados 01 (uma) peça;
- e. um filme e o *hotsite* que o hospeda serão considerados 02 (duas) peças;
- f. um *banner* e o *hotsite* por ele direcionado serão considerados 02 (duas) peças.

10.3.15. Na apresentação de proposta de *hotsite* a que se refere à alínea 'd' do subitem 10.3.14, não podem ser inseridos vídeos ou imagens em movimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

10.3.16. Subquesto 4 - Estratégia de Mídia e Não Mídia – constituída de apresentação e defesa das soluções de mídia e não mídia recomendadas, em consonância com a Estratégia de Comunicação Publicitária proposta, contemplando:

- I. estratégia de mídia: proposição e defesa dos meios e dos recursos próprios de comunicação da Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC a serem utilizados para o alcance dos objetivos da campanha, sob a forma de textos, tabelas, gráficos ou planilhas;
- II. tática de mídia: detalhamento da estratégia de mídia, por meio da apresentação e defesa dos critérios técnicos considerados na seleção dos veículos de divulgação e na definição dos respectivos investimentos, dos formatos e períodos de veiculação, sob a forma de textos, tabelas, gráficos ou planilhas;
- III. plano de mídia: composto por planilhas de programação das inserções sugeridas, contendo os valores por veículos de divulgação, formatos das peças, períodos de veiculação, quantidade de inserções, nomes de programas, faixas horárias, custos relativos e demais informações que a licitante considerar relevantes;
- IV. simulação dos parâmetros de cobertura e frequência previstos no plano de mídia (para os meios em que seja possível a mensuração dessas variáveis), sob a forma de textos, tabelas, gráficos ou planilhas.

10.3.17. Todas as peças publicitárias, que integrarem a relação prevista na alínea 'a' do subitem 10.3.3, deverão estar contempladas na Estratégia de Mídia e Não Mídia proposta.

10.3.18. O plano de mídia proposto deverá apresentar um resumo geral com informações sobre, pelo menos:

- a. o período de veiculação, exposição ou distribuição das peças publicitárias;
- b. as quantidades de inserções das peças em veículos de divulgação;
- c. os valores (absolutos e percentuais) dos investimentos alocados em veículos de divulgação, separadamente por meios;

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148

Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br

E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

- d. os valores (absolutos e percentuais) alocados na produção e na execução técnica de cada peça publicitária destinada a veículos de divulgação;
- e. as quantidades a serem produzidas de cada peça publicitária de não mídia;
- f. os valores (absolutos e percentuais) alocados na produção de cada peça publicitária de não mídia;
- g. os valores (absolutos e percentuais) alocados na distribuição de cada peça publicitária de não mídia.
- h. os valores (absolutos e percentuais) alocados no desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias.

10.3.19. Nessa simulação:

- a. os preços das inserções em veículos de divulgação deverão ser os de tabela cheia, vigentes na data de publicação do Aviso de Licitação;
- b. não devem ser incluídos na estratégia de mídia dessa simulação veículos de divulgação que não atuem com tabela de preços;
- c. deverá ser desconsiderado o repasse de parte do desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;
- d. deverão ser desconsiderados os honorários e custos internos sobre os bens e serviços especializados prestados por fornecedores.

10.3.20. Caso o Edital venha a ser republicado, com a retomada da contagem do prazo legal, os preços de tabela a que se refere a alínea 'a' do subitem 10.3.19. deverão ser os vigentes na data de publicação do último Aviso de Licitação.

10.4. O Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada deverá constituir-se em cópia do Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada, sem os exemplos de peças publicitárias da Ideia Criativa, com a finalidade de proporcionar a correlação segura de autoria, observadas as seguintes características:

- a. ter a identificação da licitante;

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148

Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br

E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

- b. ser datado;
- c. estar assinado na última página e rubricado nas demais, por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

10.5. Quesito 2 - Capacidade de Atendimento: a licitante deverá apresentar as informações que constituem o quesito em caderno específico, orientação retrato, com ou sem uso de cores, em formato A4, ou A3 dobrado, numerado sequencialmente a partir da primeira página interna, rubricado em todas as páginas e assinado na última por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

10.5.1. O caderno específico mencionado no subitem 10.5 não poderá apresentar informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, que possibilite a identificação da autoria deste, antes da abertura do Invólucro nº 2.

10.5.2. A Capacidade de Atendimento será constituída de textos, tabelas, quadros, gráficos, planilhas, diagramas, fotos e outros recursos, por meios dos quais a licitante deverá apresentar:

- a. relação nominal dos seus principais clientes à época da licitação, com a especificação do início de atendimento de cada um deles;
- b. quantificação e qualificação, sob a forma de currículo resumido (no mínimo, nome, formação acadêmica e experiência), dos profissionais que poderão ser colocados à disposição da execução do contrato, discriminando-se as respectivas áreas de atuação;
- c. infraestrutura e instalações da licitante que estarão à disposição da Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC para a execução do contrato;
- d. sistemática operacional de atendimento na execução do contrato;
- e. relação das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que colocará

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148

Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br

E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

regularmente à disposição da Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC, sem ônus adicionais, na vigência do contrato.

10.6. Quesito 3 - Repertório: a licitante deverá apresentar os documentos, as informações e as peças que constituem o quesito em caderno específico, orientação retrato, com ou sem uso de cores, em formato A4, ou A3 dobrado, numerado sequencialmente a partir da primeira página interna, rubricado em todas as páginas e assinado na última por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

10.6.1. Os documentos, as informações e as peças mencionadas no subitem precedente não poderão ter informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, que possibilite a identificação da autoria deste, antes da abertura do Invólucro nº 2.

10.7. O Repertório será constituído de peças publicitárias concebidas e veiculadas, expostas ou distribuídas pela licitante.

10.7.1. A licitante deverá apresentar 10 (dez) peças publicitárias, independentemente do seu tipo ou característica e da forma de sua veiculação, exposição ou distribuição.

10.7.2. As peças publicitárias devem ter sido veiculadas, expostas ou distribuídas a partir de setembro de 2017.

10.7.3. As peças eletrônicas deverão ser fornecidas em DVD, CD ou pen drive, executáveis no sistema operacional Windows, podendo integrar o caderno específico previsto no subitem 10.6 ou ser apresentadas soltas.

10.7.4. As peças gráficas poderão integrar o caderno específico previsto no subitem 10.6 ou ser apresentadas soltas. Em todos os casos, deverá ser preservada a capacidade de leitura das peças e indicadas suas dimensões originais.

10.7.5. Se apresentadas soltas, as peças poderão ter qualquer formato, dobradas ou não.

10.7.6. Para cada peça publicitária deverá ser apresentada ficha técnica com a indicação sucinta do problema que se propôs a resolver e a identificação da licitante e de seu cliente,



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

título, data de produção, período de veiculação, exposição ou distribuição e, no caso de veiculação, menção de pelo menos um veículo que divulgou a peça.

10.7.7. As peças publicitárias não podem referir-se a trabalhos solicitados ou aprovados pela Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC, no âmbito de seus contratos com agência de propaganda.

10.8. Quesito 4 - Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação: a licitante deverá apresentar os documentos, as informações e as peças que constituem o quesito em caderno específico, orientação retrato, com ou sem uso de cores, em formato A4, numerado sequencialmente a partir da primeira página interna, rubricado em todas as páginas e assinado na última por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

10.8.1. Os documentos, as informações e as peças mencionadas no subitem precedente não poderão ter informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, que possibilite a identificação da autoria deste, antes da abertura do Invólucro nº 2.

10.9. A licitante deverá apresentar 02 (dois) Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, cada um com o máximo de 02 (duas) páginas, em que serão descritas soluções publicitárias propostas pela licitante e implementadas por seus clientes, na superação de desafios de comunicação. Cada Relato:

- I. deverá ser elaborado pela licitante, em papel que a identifique;
- II. deverá contemplar nome, cargo ou função e assinatura de funcionário da licitante responsável por sua elaboração;
- III. não pode referir-se a ações publicitárias solicitadas ou aprovadas pela Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC, no âmbito de seus contratos com agência de propaganda;
- IV. deverá estar formalmente validado pelo respectivo cliente, de forma a atestar sua autenticidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

10.9.1. A validação deverá ser feita em documento apartado dos relatos, o qual não entrará no cômputo do número de página de que trata o subitem 10.9. No documento de validação constará, além do ateste dos relatos, o número do contrato, o nome empresarial do cliente, o nome do signatário, seu cargo/função e sua assinatura.

10.9.2. Os Relatos de que trata o subitem 10.9. devem ter sido implementados a partir de setembro de 2017.

10.9.3. É permitida a inclusão de até 05 (cinco) peças publicitárias, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça, em cada Relato, observando-se as seguintes regras:

- a. as peças eletrônicas deverão ser fornecidas em DVD, CD ou *pen drive*, executáveis no sistema operacional Windows, podendo integrar o caderno específico previsto no subitem 10.8 ou ser apresentadas soltas;
- b. as peças gráficas poderão integrar o caderno específico previsto no subitem 10.8, em papel A4 ou A3 dobrado, ou ser apresentadas soltas, em qualquer formato, dobradas ou não. Em todos os casos, deverá ser preservada a capacidade de leitura das peças e indicadas suas dimensões originais;
- c. para cada peça publicitária, deverá ser apresentada ficha técnica com a indicação sucinta do problema que se propôs a resolver.

10.9.4. A ficha técnica de cada peça, observada a quantidade de peças estabelecida no subitem 10.9.3 deverá compor o limite de páginas estabelecido no subitem 10.9 para descrição do Relato.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

11.1. A Subcomissão Técnica, prevista no item 19, analisará as Propostas Técnicas das licitantes quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital.

11.2. Serão levados em conta pela Subcomissão Técnica, como critério de julgamento técnico, os seguintes atributos da Proposta Técnica, em cada quesito ou subquesito.

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148

Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br

E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

11.3. Quesito 1 - Plano de Comunicação Publicitária

11.3.1. Subquesto 1 - Raciocínio Básico

- a. a acuidade demonstrada na análise das características e especificidades da Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC e do contexto de sua atuação;
- b. a pertinência dos aspectos relevantes e significativos apresentados, relativos às necessidades de comunicação publicitária identificadas;
- c. a assertividade demonstrada na análise do desafio de comunicação a ser superado pela Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC e no entendimento dos objetivos de comunicação estabelecidos no *Briefing*.

11.3.2. Subquesto 2 - Estratégia de Comunicação Publicitária

- a. a adequação do partido temático e do conceito à natureza e às atividades da Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC, bem como ao desafio e aos objetivos de comunicação;
- b. a consistência da argumentação em defesa do partido temático e do conceito;
- c. as possibilidades de interpretações positivas do conceito para a comunicação publicitária da Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC com seus públicos;
- d. a consistência técnica dos pontos centrais da Estratégia de Comunicação Publicitária proposta;
- e. a capacidade da licitante de articular os conhecimentos sobre a Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC, o desafio e os objetivos de comunicação estabelecidos no *Briefing*;
- f. a exequibilidade da Estratégia de Comunicação Publicitária, considerada a verba referencial.

11.3.3. Subquesto 3 - Ideia Criativa

- a. o alinhamento da campanha com a Estratégia de Comunicação Publicitária;



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

- b. a pertinência da solução criativa com a natureza da Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC, com o desafio e com os objetivos de comunicação estabelecidos no *Briefing*;
- c. a adequação das peças publicitárias ao perfil dos segmentos de público-alvo;
- d. a compatibilidade das peças publicitárias com os meios e veículos de divulgação a que se destinam;
- e. a originalidade da solução criativa e a multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;
- f. a clareza e precisão das mensagens e a adequação da linguagem com os públicos-alvo;
- g. a exequibilidade das peças e de todos os elementos propostos, com base na verba referencial para investimento.

11.3.4. Subquesto 4 - Estratégia de Mídia e Não Mídia

- a. a adequação da Estratégia de Mídia e Não Mídia com as características da ação publicitária, com a verba referencial para investimento e com o desafio e os objetivos de comunicação estabelecidos no *Briefing*;
- b. a consistência técnica demonstrada na proposição e defesa da estratégia, da tática e do plano de mídia;
- c. a consistência do conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de públicos-alvo da campanha publicitária;
- d. a adequação da proposta no uso dos recursos próprios de comunicação da Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC e seu alinhamento com a Estratégia de Mídia e Não Mídia;
- e. o grau de eficiência e a economicidade na utilização da verba referencial para investimento, demonstrados na simulação dos parâmetros de cobertura e frequência.

11.4. Quesito 2 – Capacidade de Atendimento

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148

Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br

E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

*Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022*

Folha _____

Assinatura _____

- a. o porte e a tradição dos clientes, como anunciantes publicitários, e o período de atendimento a cada um;
- b. a experiência dos profissionais da licitante em atividades publicitárias e a adequação das quantificações e qualificações desses profissionais às necessidades de comunicação publicitária da Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC;
- c. a adequação da infraestrutura e das instalações que estarão à disposição da Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC na execução do contrato;
- d. a funcionalidade do relacionamento operacional entre a Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC e a licitante;
- e. a relevância e utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que a licitante colocará regularmente à disposição da Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC.

11.5. Quesito 3 – Repertório

- a. a originalidade da solução criativa e sua adequação à natureza do cliente, ao público-alvo e ao desafio de comunicação;
- b. a clareza e precisão das mensagens e a adequação da linguagem às características dos meios e públicos-alvo;
- c. a qualidade da produção, da execução e do acabamento das peças.

11.6. Quesito 4 – Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação

- a. a evidência de planejamento estratégico por parte da licitante na proposição da solução publicitária;
- b. a demonstração de que a solução publicitária contribuiu para o alcance dos objetivos de comunicação do cliente;
- c. a complexidade do desafio de comunicação apresentado no Relato e a relevância dos resultados obtidos;
- d. o encadeamento lógico da exposição do Relato pela licitante.

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148

Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br

E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

11.7. A pontuação da Proposta Técnica está limitada a 100 (cem) e será apurada segundo a metodologia a seguir.

11.7.1. Para estabelecimento da pontuação de cada quesito e subquesito, a Subcomissão Técnica realizará um exame comparativo entre as propostas apresentadas pelas licitantes e a gradação das pontuações atribuídas refletirá o maior ou menor grau de adequação de cada proposta, aos critérios de julgamento técnico estabelecidos no item 11 deste Edital.

11.7.2. Aos quesitos ou subquesitos serão atribuídos, no máximo, os seguintes pontos:

QUESITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Plano de Comunicação	60%
a) Raciocínio Básico	10%
b) Estratégia de Comunicação Publicitária	20%
c) Ideia Criativa	15%
d) Estratégia de Mídia e Não Mídia	15%
2. Capacidade de Atendimento	20%
3. Repertório	8%
4. Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação	12%
PONTUAÇÃO TOTAL	100%

11.7.3. Se a licitante não observar as quantidades estabelecidas nos subitens 10.7.1 e 10.9 para apresentação do Repertório e dos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, sua pontuação máxima, nesses quesitos, será proporcional às quantidades por ela apresentadas, sendo a proporcionalidade obtida mediante a aplicação de regra de três simples, em relação às respectivas pontuações máximas previstas no subitem 11.7.2 deste Edital.

11.7.4. A pontuação de cada quesito corresponderá à média aritmética dos pontos atribuídos por cada membro da Subcomissão Técnica, considerando-se 01 (uma) casa decimal.

11.7.5. A Subcomissão Técnica reavaliará a pontuação atribuída a um quesito ou subquesito sempre que a diferença entre a maior e a menor pontuação for superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito e do subquesito, com o fim de restabelecer o



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

equilíbrio das pontuações atribuídas, em conformidade com os critérios objetivos previstos neste Edital.

11.7.6. Persistindo a diferença de pontuação prevista após a reavaliação do quesito ou subquesito, os membros da Subcomissão Técnica, autores das pontuações consideradas destoantes, deverão registrar em ata as razões que os levaram a manter a pontuação atribuída ao quesito ou subquesito reavaliado, que será assinada por todos os membros da Subcomissão e passará a compor o processo desta licitação.

11.8. Será desclassificada a Proposta Técnica que incorrer em qualquer uma das situações abaixo descritas:

- a. Apresentar qualquer informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que possibilite a identificação da autoria do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, antes da abertura do Invólucro nº 02;
- b. Não alcançar, no total, 70 (setenta) pontos;
- c. Obter pontuação zero em qualquer um dos quesitos ou subquesitos.

11.8.2. Poderá ser desclassificada a Proposta Técnica que não atender às demais exigências do presente Edital, a depender da gravidade da ocorrência, observado o disposto no subitem 19.3 deste Edital.

11.9. A Pontuação Técnica de cada Licitante (PTL) corresponderá à soma dos pontos dos (quatro) quesitos: Plano de Comunicação Publicitária; Capacidade de Atendimento; Repertório; e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação.

11.9.1. A Pontuação Técnica da Licitante (PTL) será considerada na identificação do seu Índice Técnico (IT), no julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços, conforme disposto no subitem 15.2.

12. ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS

INVÓLUCRO N. 4

12.1. No Invólucro nº 4 deverá estar acondicionado a Proposta de Preços das licitantes.

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148
Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br
E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

12.2. O Invólucro n. 4 deverá estar **fechado e rubricado no fecho**, com a seguinte identificação:

Invólucro nº 4

Proposta de Preços

Nome empresarial e CNPJ

Tomada de Preços nº 01/2022 – CMP/SC

12.3. O Invólucro nº 4 deverá ser providenciado pela licitante e poderá ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável quanto às informações de que trata, até sua abertura.

13. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

13.1. A Proposta de Preços da licitante deverá ser elaborada de acordo com o Modelo de Proposta de Preços que constitui o Anexo IV e apresentada em caderno único, em papel que a identifique, com suas páginas numeradas sequencialmente, redigida em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem emendas ou rasuras, datada, assinada na última página e rubricada nas demais, por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

13.2. Os quesitos a serem valorados pelas licitantes são os integrantes do subitem 2.1 da Proposta de Preços, cujo modelo constitui o Anexo IV, ressalvado que, nos termos do §1º do art. 46 da Lei n. 8.666/93, não serão aceitos:

- a. Percentual de desconto inferior a 40% (quarenta por cento), a ser concedido à Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC, sobre os custos internos dos serviços executados pela licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda de Santa Catarina, referentes a peça e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

b. Percentual de honorários superior a 9% (nove por cento), incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição **não** lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/95.

c. Percentual de honorários superior a 5% (cinco por cento), incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes:

13.2.1.c.1. Ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes ao objeto do contrato;

13.2.1.c.2. À renovação do direito de autor e conexos e aos cachês, na reutilização de peça ou material publicitário, exclusivamente quando a sua distribuição/veiculação **não** lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei n. 4.680/65;

13.2.1.c.3. À reimpressão de peças publicitárias.

d. Percentual de honorários superior a 5% (cinco por cento), incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias, cuja distribuição **não** lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965.

13.3. O prazo de avaliação da Proposta de Preços deverá ser de 100 (cem) dias corridos, contados de sua apresentação.

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148

Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br

E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

13.3.1. Caso o licitante fixe um prazo de validade inferior ao exigido no subitem 13.3 ou, ainda, esteja com o prazo de validade de sua proposta expirando na sessão de abertura dos invólucros com as Propostas de Preços, a Comissão Permanente de Licitação realizará com ela diligência nos termos do §3º do art. 43 da Lei n. 8.666/93 como forma de prorrogar o referido prazo.

13.3.2. A licitante que não aceitar prorrogar o prazo de validade expirando na abertura dos invólucros com as Propostas de Preços, ou antes, do encerramento do certame será desclassificada.

14. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

14.1. As Propostas de Preços das licitantes classificadas no julgamento das Propostas Técnicas serão analisadas quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital.

14.2. Será desclassificada a Proposta de Preços que apresentar preços baseados em outra Proposta ou que contiver qualquer condicionante para a entrega dos bens e serviços.

14.3. Se houver divergência entre o percentual expresso em algarismos e o expresso por extenso, a Comissão Permanente de Licitação considerará o preço por extenso.

14.4. O Preço Proposta pela Licitante (PPL), em cada quesito da Proposta de Preços, nos termos do subitem 13.2, será considerado na identificação de suas Pontuações Parciais de Preço (PPP), da seguinte forma:

PPP1 = (PPL1/MPD) * 0,10 = quando o menor preço referir-se ao MAIOR Percentual de Desconto; sendo

MPD = Maior Percentual de Desconto, dentre aqueles propostos pelas licitantes no PPL1

PPL1 = Percentual Proposto pela Licitante para a alínea “A” do subquesito 13.2

0,10 = relevância atribuída ao serviço descrito na alínea “a” do subquesito 13.2

PPP2 = ((MPH+1) / (PPL2+1)) * 0,60 = quando o menor preço referir-se ao Menor Percentual de Honorários, sendo



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

MPH = Menor Percentual de Honorários, dentre aqueles propostos pelas licitantes no PPL2

PPL2 = Percentual de Referência da alínea “b” do subquesto 13.2

0,60 = relevância atribuída ao serviço descrito na alínea “b” do subquesto 13.2

PPP3 = $((MPH+1) / (PPL3+1)) * 0,20$ = quando o menor preço referir-se ao Menor Percentual de Honorários; sendo

MPH = Menor Percentual de Honorários, dentre aqueles propostos pelas licitantes no PPL3

PPL3 = Percentual Proposto pela Licitante para a alínea “c” do do subquesto 13.2

0,20 = relevância atribuída ao serviço descrito na alínea “c” do do subquesto 13.2

PPP4 = $((MPH+1) / (PPL4+1)) * 0,10$ = quando o menor preço referir-se ao Menor Percentual de Honorários; sendo

MPH = Menor Percentual de Honorários, dentre aqueles propostos pelas licitantes no PPL4

PPL4 = Percentual Proposto pela Licitante para a alínea “d” do do subquesto 13.2

0,10 = relevância atribuída ao serviço descrito na alínea “d” do do subquesto 13.2.

14.5. As Pontuações Parciais de Preço (PPP) serão consideradas na identificação do Índice de Preços (IP) de cada licitante, no julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços, observado o disposto no subitem 15.3.

15. JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS

15.1. No julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços, a Comissão Permanente de Licitação observará o rito previsto na Lei n. 8.666/93, para a licitação do tipo **Técnica e Preço**, e adotará os seguintes procedimentos:

- I. Identificação do Índice Técnico (IT) de cada licitante;
- II. Identificação do Índice de Preços (IP) de cada licitantes; e
- III. Identificação da Pontuação Final (PF) de cada licitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

15.2. O índice Técnico (IT) de cada licitantes será obtido pela aplicação da fórmula $IT = PTL/MPT$, utilizando-se duas casas decimais, onde:

IT = Índice Técnico.

PTL = Pontuação Técnica da Licitante, nos termos do subitem 11.9.

MPT = Maior Pontuação Técnica dentre as apresentadas pelas licitantes.

15.3. O índice de Preços (IP) de cada licitante será obtido pela aplicação da fórmula $IP = \sum PPP$, utilizando-se duas casas decimais, onde:

IP = índice de Preços.

PPP = Pontuações Parciais de Preço, a serem identificadas nos termos do subitem 14.4.

15.4. A Pontuação Final (PF) de cada casa licitante será obtida pela aplicação da fórmula $PF = (IT \times PT) + (IP \times PP)$, utilizando-se duas casas decimais, onde:

PF = Pontuação Final

IT = Índice Técnico

PT = Peso técnico, que corresponde a 6 (seis).

IP = Índice de Preços.

PP = Peso de Preços, que corresponda a 4 (quatro).

15.5. Será vencedora desta Tomada de Preços a licitante que mantenha as condições de participação estabelecidas no item 4 deste Edital e que:

- a. Tenha obtido a maior Pontuação Final (PF), nos termos do subitem 15.4; e
- b. Tenha sido habilitada, observadas as disposições no item 18 deste Edital.

16. ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação pelas licitantes classificadas no julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços, no dia, hora e local previstos na convocação da sessão a ser realizada para esse fim.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

16.2. A licitante classificada que não apresentar os Documentos de Habilitação na referida sessão será alijada do certame, exceto diante da ocorrência de que trata o subitem **18.1.2** deste Edital.

INVÓLUCRO N. 5

16.3. Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues acondicionados no Invólucro nº 5, que deverá estar **fechado e rubricado no fecho**, com a seguinte identificação:

Invólucro n. 5

Documentos de Habilitação

Nome empresarial e CNPJ da licitante

Tomada de Preços n. 01/2022 – CMP/SC

16.4. O Invólucro nº 5 deverá ser providenciado pela licitante e poderá ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até sua abertura.

17. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

17.1. Os Documentos de Habilitação deverão ter todas as suas páginas rubricadas por representante legal da licitante e ser apresentados:

- a. Em via original; ou
- b. Sob a forma de publicação em órgão da imprensa oficial; ou
- c. Em cópia autenticada por cartório competente, quando a lei assim o exigir ou por certidões expedidas por sistemas mantidos pela Administração Pública; ou
- d. Em cópia não autenticada, desde que seja exibida a via original, para conferência pela Comissão Permanente de Licitação, no ato de entrega dos Documentos de Habilitação.

17.1.2. Os Documentos de Habilitação deverão ser acondicionados em caderno específico, com suas páginas numeradas sequencialmente, na ordem em que figuram neste Edital.

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148

Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br

E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

17.1.3. Só serão aceitas cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da Comissão Permanente de Licitação.

17.2. Para se habilitar, a licitante deverá apresentar a documentação, na forma prevista dos subitens a seguir:

17.2.1. Habilitação Jurídica:

- a. Cédula de identidade dos responsáveis legais da licitante;
- b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 17.2.1.b.1.** Os documentos mencionados na alínea “b” deverão estar acompanhados de suas alterações ou da respectiva consolidação, devendo constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto desta Tomada de Preços;
- c. Inscrição do ato constitutivo em cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d. Ato de autorização, quando se trata de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e. Registro comercial, em caso de empresa individual.

17.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se exigível, relativa ao domicílio ou sede de licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Tomada de Preços;



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

- c. Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município em que estiver localizada a sede da licitante;
- d. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional com jurisdição sobre o local da sede da licitante;
- e. Certidões negativas de débitos ou de não contribuinte expedidas por órgãos da Fazenda do Estado e do Município em que estiver localizada a sede ou domicílio da licitante;
- f. Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos Documentos de Habilitação;
- g. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

17.2.3. Será considerada em situação regular a licitante cujo débito com as fazendas públicas ou com a seguridade social esteja com a exigibilidade suspensa.

17.2.4. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

17.2.5. Será considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica indicativa de prazo distinto.

17.3. Qualificação Técnica:

- a. Declaração (ões), expedida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que ateste(m) que a licitante prestou à(s) declarante(s) serviços compatíveis com os do objeto desta Tomada de Preços, representados, no mínimo, pelas atividades descritas no subitem 1.1 deste Edital;
- b. Certificado de qualificação técnica de funcionamento, emitido pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão (CENP) ou por entidade

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148

Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br

E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

equivalente legalmente reconhecida como fiscalizadora e certificadora das condições técnicas de agências de propaganda, conforme no §1º do art. 4º da Lei n. 12.232/2010;

17.3.1.b.1. O certificado de qualificação técnica de funcionamento emitido para a matriz da agência valerá para a filial;

17.3.1.b.2. O documento obtido no site CENP ou da entidade equivalente terá sua validade verificada pela Comissão Permanente de Licitação.

17.4. Qualificação Econômico-Financeira

a. Certidão Negativa de falência e de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede fiscal da licitante, dentro do prazo de validade;

17.4.1.a.1. caso não conste prazo de validade, será aceita a certidão emitida em até 90 (noventa) dias corridos, antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação;

17.4.1.a.2. no caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada distribuidor;

b. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação dos Documentos de Habilitação;

17.4.1.b.1. o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados pelo responsável legal da licitante e pelo responsável por sua elaboração, contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional;

17.4.1.b.2. se necessária a atualização do balanço, com suas demonstrações contábeis, e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148

Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br

E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo responsável legal da licitante e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional;

17.4.1.b.3. o balanço patrimonial deverá estar registrado ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de empresa da licitante e apresentado de acordo com os incisos de I a III, ou autenticado por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, para as empresas que utilizem o sistema eletrônico de escrituração e que tenham seus documentos registrados na Junta Comercial, apresentado conforme inciso IV:

- I. sociedades empresariais em geral: registrado ou autenticado no órgão de Registro do Comércio da sede ou do domicílio da licitante, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, conforme disposto no § 2º do art. 5º do Decreto-lei nº 486/1969;
- II. sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº 6.404/1976: registrado ou autenticado no órgão de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante e publicado em Diário Oficial e em jornal de grande circulação ou cópia registrada ou autenticada no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante;
- III. sociedades simples: registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede. Caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante;



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

IV. para as empresas que escrituram por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, impressão dos seguintes arquivos gerados pelo referido sistema:

- a) termo de autenticação com a identificação do autenticador;
- b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis;
- c) termo de abertura e encerramento;
- d) requerimento de autenticação de Livro Digital;
- e) recibo de entrega de Escrituração Contábil Digital.

17.4.2. As sociedades constituídas no exercício em curso ou com menos de um ano de existência deverão apresentar balanço conforme abaixo discriminado, com a assinatura do sócio-gerente e do Contador ou profissional equivalente, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional e autenticado no órgão de Registro do Comércio da sede ou do domicílio da licitante:

- a. balanço de abertura, no caso de sociedades sem movimentação;
- b. balanço intermediário, no caso de sociedades com movimentação.

17.4.3. A comprovação da boa situação financeira da licitante será feita por meio da avaliação, conforme o caso:

- a. Do balanço referido na alínea “b” do subitem 17.4, cujos índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir, terão de ser maiores que um (>01):

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante

LC = _____

Passivo Circulante

- a. Do balanço referido no subitem 17.4.2, cujo Índice de Solvência, obtido conforme fórmula a seguir, terá de ser maior ou igual a (> ou = a 01):

Ativo Total

S = _____

Passivo Exigível Total

17.4.4. Os índices de que tratam as alíneas “a” e “b” do subitem 17.4.3 serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, contador ou outro profissional equivalente, mediante sua assinatura e indicação de seu nome e registro no respectivo conselho de classe profissional.

17.4.5. A licitante que apresenta resultado igual ou menor que 01 (um), no cálculo de quaisquer índices referidos na alínea “a” ou menor que 01 (um), no cálculo do índice referido na alínea “b”, todos do subitem 17.4.3, para ser considerada habilitada no quesito Qualificação Econômico-Financeira deverá incluir, no Invólucro nº 5, comprovante de que possui, no mínimo, patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

17.5. Declarações:

- a. declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo VI;
- b. declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo do Anexo V;

17.6. Todos os documentos deverão estar em nome da licitante. Se a licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz. Se for filial, os documentos

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148

Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br

E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

17.7. O Certificado de Registro Cadastral a que se refere o art. 34 da Lei nº 8.666/1993, expedido por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, dentro do seu prazo de validade e compatível com o objeto desta Tomada de Preços, substitui os documentos relacionados no subitem 17.2.1 e nas alíneas 'a' e 'b' do subitem 17.2.2. Nesse caso, a licitante se obriga a declarar à Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC a existência de fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, se e quando ocorrerem.

17.8. A licitante que estiver cadastrada e com a documentação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, **apenas** deverá apresentar:

- a. declaração(ões), expedidas por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que ateste(m) que a licitante prestou à(s) declarante(s) serviços compatíveis com os do objeto desta Tomada de Preços, representados, no mínimo, pelas atividades descritas no subitem 1.1;
- b. certificado de qualificação técnica de funcionamento, observado o disposto nas alíneas 'b', 'b1' e 'b2' do subitem 17.3;
- c. comprovação de que possui, no mínimo, patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação, se qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente – a serem apurados por intermédio da consulta on-line a que se refere o subitem 18.1.1 deste Edital – apresentar resultado igual ou menor que 01 (um);
- d. declarações firmadas conforme os modelos previstos nas alíneas 'a' e 'b' do subitem 17.5.

17.8.2. Se as informações referentes ao patrimônio líquido e aos índices mencionados na alínea 'c' do subitem 17.8 não estiverem disponíveis no SICAF, a licitante deverá comprová-los mediante a apresentação, no Invólucro nº 5, dos documentos de que tratam a alínea 'b' do subitem 17.4 ou, se for o caso, a alínea 'b' do subitem 17.4.2.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

*Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022*

Folha _____

Assinatura _____

17.8.3. À licitante cadastrada fica facultada a apresentação, dentro do Invólucro nº 5, dos documentos destinados a substituir os eventualmente vencidos ou desatualizados, constantes da declaração impressa do SICAF.

18. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

18.1. A Comissão Permanente de Licitação analisará os Documentos de Habilitação das licitantes classificadas no julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços, desde que cumpridas as condições de participação estabelecidas no item 3, e julgará habilitadas as que atenderem integralmente aos requisitos de habilitação exigidos no item 17 deste Edital.

18.1.1. Para análise dos documentos das licitantes que optaram por realizar sua habilitação conforme previsto no subitem 17.8, serão realizadas consultas on-line no SICAF, que será impressa sob forma de Declaração e instruirá o processo, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 03/2018.

a. A Declaração referente à situação de cada licitante será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes, ou por comissão por eles nomeada, e juntada aos demais documentos apresentados pela respectiva licitante.

18.1.2. Se nenhuma licitante restar habilitada, a Comissão Permanente de Licitação reabrirá a fase de Habilitação, com nova convocação de todas as licitantes classificadas, para reapresentarem os documentos, no prazo de 08 (oito) dias úteis, em atenção aos princípios da eficiência e da economicidade, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

19. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E SUBCOMISSÃO TÉCNICA

19.1. Esta Tomada de Preços será processada e julgada por Comissão Permanente de Licitação, com exceção da análise e julgamento das Propostas Técnicas.

19.2. As Propostas Técnicas serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica constituída por no mínimo 03 (três) membros que sejam formados em Comunicação,

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148

Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br

E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

Publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas, conforme Edital de Chamamento Público n. 01/2022 - CMP.

19.3. A Comissão Permanente de Licitação e a Subcomissão Técnica cuidarão para que a interpretação e aplicação das regras estabelecidas neste Edital alcancem as finalidades da licitação e, conforme o caso poderá relevar aspectos puramente formais nos Documentos de Habilitação e nas Propostas das licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta Tomada de Preços e contribuam para assegurar a contratação da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 3º, caput, da Lei n. 8.666/93.

19.4. Os membros da Comissão Permanente de Licitação e da Subcomissão Técnica assinarão Termo de Responsabilidade, que ficará nos autos do processo desta Tomada de Preços, observados os modelos dos Anexos VIII e IX.

19.5. Orientações Gerais à Subcomissão Técnica:

19.5.1. A Subcomissão Técnica analisará as propostas e informações apresentadas nos Invólucros nº 1 (Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada) e nº 3 (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação) para julgamento das Propostas Técnicas das licitantes.

19.5.2. A Subcomissão Técnica tem total autonomia na pontuação das propostas técnicas, observadas as disposições estabelecidas no edital, não estando submetida a nenhuma autoridade, interferência ou influência da Câmara Municipal de Palhoça - CMP/SC Câmara Municipal de Palhoça - CMP/SC ou de origem, nem da Comissão Especial de Licitação, nas questões relacionadas ao julgamento técnico.

19.5.3. Todos os membros da Subcomissão Técnica participam de forma igualitária, com o mesmo poder de decisão e expressão, independente do cargo/função exercida no órgão Câmara Municipal de Palhoça - CMP/SC ou de origem.

19.5.4. Todas as informações relativas às Propostas Técnicas e ao seu julgamento são de caráter estritamente sigiloso e não devem ser divulgadas pelos integrantes da Subcomissão Técnica, externamente ou internamente na Câmara Municipal de Palhoça - CMP/SC, antes



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

*Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022*

Folha _____

Assinatura _____

da publicação na imprensa oficial do resultado do julgamento técnico, pela Comissão Especial de Licitação.

19.6. Os membros da Comissão Permanente de Licitação e da Subcomissão Técnica serão responsabilizados, na forma da lei, por eventuais ações ou omissões que prejudiquem o curso do processo licitatório, nos termos do Capítulo IV e suas modificações da Lei 8.666/1993.

20. DIVULGAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS

20.1. A juízo da Comissão Permanente de Licitação, todas as decisões referentes a esta Tomada de Preços poderão ser divulgadas conforme a seguir, ressalvadas aquelas cuja publicação no Diário Oficial do Município é obrigatória:

- a. nas sessões de recebimento e abertura de invólucros;
- b. por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes.

21. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1. Eventuais recursos referentes a presente Tomada de Preços deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, em petição escrita dirigida à autoridade competente da Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, enviado para o e-mail licitacao@cmp.sc.gov.br ou protocolizada no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Palhoça - CMP/SC, Rua Joci José Martins, 101 – Pagani – Palhoça – CEP: 88.132-148, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 18:00. Interposto o recurso, o fato será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

21.2. Recebida(s) a(s) impugnação(ões), ou esgotado o prazo para tanto, a Comissão Permanente de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, submeter o recurso, devidamente instruído, e respectiva(s)

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148

Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br

E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

impugnação(ões) à autoridade competente da Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC, que decidirá em 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento.

21.3. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo legal ou subscrito por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo como representante da licitante.

21.4. Será franqueada aos interessados, desde a data do início do prazo para interposição de recursos até o seu término, vista ao processo desta Tomada de Preços, em local e horário a serem indicados pela Comissão Permanente de Licitação.

21.5. Os recursos das decisões referentes à habilitação ou inabilitação de licitante e ao julgamento das Propostas Técnica e de Preços terão efeito suspensivo, podendo a Comissão Permanente de Licitação, motivadamente e se houver interesse para a Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC, atribuir efeito suspensivo aos recursos interpostos contra outras decisões.

22. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

22.1. Serão realizadas sessões públicas, observados os procedimentos previstos neste Edital e na legislação, das quais serão lavradas atas circunstanciadas dos atos e fatos dignos de registro, assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes.

22.1.1. A participação de representante de qualquer licitante dar-se-á mediante a prévia entrega de documento hábil, conforme estabelecido no subitem 7.1 deste Edital.

22.1.2. Os representantes das licitantes presentes poderão nomear comissão constituída de alguns entre eles para, em seu nome, tomar conhecimento e rubricar as Propostas e Documentos de Habilitação nas sessões públicas.

22.1.3. Os integrantes da Subcomissão Técnica não poderão participar da sessão de recebimento dos invólucros com as Propostas Técnicas e de Preços.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

*Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022*

Folha _____

Assinatura _____

22.1.4. O julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços e a análise dos Documentos de Habilitação das licitantes classificadas nesse julgamento serão efetuados exclusivamente com base nos critérios especificados no presente Edital.

22.1.5. Antes do aviso oficial do resultado desta Tomada de Preços, não serão fornecidas, a quem quer que seja quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre as Propostas Técnica e de Preços ou à adjudicação do objeto da licitação à vencedora, cabendo a assinatura do Termo de Responsabilidade tanto pela Comissão Permanente de Licitação quanto pela Subcomissão Técnica, observado os modelos dispostos no subitem 19.4.

22.1.6. Qualquer tentativa de licitante influenciar a Comissão Permanente de Licitação ou a Subcomissão Técnica no processo de julgamento das Propostas Técnica e de Preços resultará na sua desclassificação.

22.1.7. Por ocasião da apreciação das Propostas Técnica e de Preços e dos Documentos de Habilitação às vistas das licitantes, não será permitida a retirada de documentos do recinto da sessão pública, nem sua reprodução direta, sob qualquer forma, inclusive por meio de fotos.

22.1.8. A Comissão Permanente de Licitação poderá alterar as datas ou as pautas das sessões, antecipá-las ou mesmo suspendê-las, em função do desenvolvimento dos trabalhos, obedecidas as normas legais aplicáveis.

PRIMEIRA SESSÃO

22.2. A primeira sessão pública será realizada no dia, hora e local previstos no subitem 8.2 e terá a seguinte pauta inicial:

- a. Identificar os representantes das licitantes, por meio do exigido no subitem 7.1 deste edital;
- b. Verificar o cumprimento das condições de participação, nos termos do item 3 deste Edital e registrar em ata eventuais casos de descumprimento;



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

*Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022*

Folha _____

Assinatura _____

- c. Receber os Invólucros nº1, nº 2, nº 3 e nº 4 das licitantes em condições de participação;
- d. Conferir se esses invólucros estão em conformidade com as regras estabelecidas neste Edital.

22.2.2. O invólucro nº 01, com o Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, só será recebido pela Comissão Permanente de Licitação se:

- a. não estiver identificado;
- b. não apresentar informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que possibilite a identificação da licitante, antes da abertura do Invólucro nº 02;
- c. não estiver danificado ou deformado pelas peças, materiais ou demais documentos nele acondicionados, de modo a possibilitar a identificação da licitante, antes da abertura do Invólucro nº 02.

22.2.3. Ante a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 22.2.2, a Comissão Permanente de Licitação não receberá o Invólucro nº 01, o que também a impedirá de receber os demais invólucros da mesma licitante.

22.3. A primeira sessão prosseguirá com a seguinte pauta básica:

- a. rubricar, no fecho, sem abri-los, os Invólucros nº 02 e nº 04, que permanecerão fechados sob a guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação, e separá-los dos Invólucros nº 01 e nº 03;
- b. retirar e rubricar o conteúdo do Invólucro nº 01;
- c. abrir os Invólucros nº 03 e rubricar seu conteúdo;
- d. colocar à disposição dos representantes das licitantes, para exame e rubrica, os documentos constantes dos invólucros nº 01 e nº 03;
- e. informar que as licitantes serão convocadas para a próxima sessão na forma do item 21 deste Edital.

22.3.2. A Comissão Permanente de Licitação, antes do procedimento previsto na alínea “b” do subitem 22.3, adotará medidas para evitar que seus membros ou os representantes das

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148

Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br

E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

licitantes possam, ainda que acidentalmente, identificar a autoria de algum Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada.

22.3.3. Antes de serem abertos para rubrica dos conteúdos pelos presentes na primeira sessão, os invólucros nº 1, com o Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada deve ser misturada, de modo que não possam ser vinculados aos respectivos autores, considerada a ordem sequencial de sua entrega à Comissão Permanente de Licitação.

22.3.4. Se, ao examinar ou rubricar os conteúdos dos Invólucros nº 1 e nº 3, a Comissão Permanente de Licitação ou os representantes das licitantes constatarem ocorrência(s) que possibilite(m), inequivocamente, a identificação da autoria do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, a Comissão Permanente de Licitação desclassificará a licitante e ficará de posse de todos os seus invólucros até que expire o prazo para recursos relativos a essa fase.

22.4. A Comissão Permanente de Licitação não lançará nenhum código, sinal ou marca nos Invólucros nº 1, nem nos respectivos conteúdos que compõem o Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada das licitantes, à exceção das rubricas mencionadas na alínea 'b' do subitem 22.3 acima.

22.5. Abertos os Invólucros nº 1 e nº 3, as licitantes não poderão desistir de suas Propostas, a não ser por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

22.6. Se as licitantes estiverem expressamente de acordo com as decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação na primeira sessão, os procedimentos de licitação terão continuidade em conformidade com o previsto no subitem 22.7. e seguintes. Caso contrário a comissão divulgará o resultado na forma do item 20, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

22.6.1. Se houver manifestação expressa de qualquer licitante de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação, pertinentes à primeira sessão, esta divulgará o resultado na forma do item 20, abrindo-se o prazo para a interposição de recursos, conforme disposto no item 21 deste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

*Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022*

Folha _____

Assinatura _____

22.7. Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, serão adotados, nesta precisa ordem, os seguintes procedimentos:

- a. encaminhamento, pela Comissão Permanente de Licitação à Subcomissão Técnica, dos Invólucros nº 1 (Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada), acompanhados dos questionamentos das licitantes relativos à Proposta Técnica, se for o caso, e das respectivas respostas, sem identificação de autoria;
- b. análise individualizada e julgamento, pela Subcomissão Técnica, dos conteúdos dos Invólucros nº 1 (Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada) das licitantes, de acordo com os critérios especificados neste Edital;
- c. elaboração, pela Subcomissão Técnica, de ata de julgamento dos Invólucros nº 1 (Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada) e de planilha com as pontuações e justificativas das razões que as fundamentaram, e encaminhamento desses documentos à Comissão Permanente de Licitação, na devolução dos Invólucros nº 1;
- d. somente após o recebimento dos documentos e dos Invólucros nº 1, mencionados na alínea anterior, ocorrerá o encaminhamento, pela Comissão Permanente de Licitação à Subcomissão Técnica, dos Invólucros nº 3 (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação) das licitantes;
- e. análise individualizada e julgamento, pela Subcomissão Técnica, dos conteúdos dos Invólucros nº 3 (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação) das licitantes, de acordo com os critérios especificados neste Edital;
- f. elaboração, pela Subcomissão Técnica, de ata de julgamento dos Invólucros nº 3 (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148

Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br

E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

*Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022*

Folha _____

Assinatura _____

Soluções de Problemas de Comunicação) e de planilha com as pontuações e justificativas das razões que as fundamentaram, e encaminhamento desses documentos à Comissão Permanente de Licitação, na devolução dos Invólucros nº 3.

22.7.2. Se alguma Proposta Técnica for desclassificada com base nas alíneas 'b' e 'c' do subitem 11.8, a pontuação atribuída pela Subcomissão Técnica a cada quesito ou subquesito dessa Proposta será lançada em planilhas que ficarão acondicionadas em envelope fechado e rubricado no fecho pelos membros da referida Subcomissão, até que expire o prazo para recursos relativos a essa fase.

22.7.3. O disposto no subitem precedente não se aplica ao caso da alínea 'a' do subitem 11.8, em que o descumprimento das regras definidas, para a preservação da autoria do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, resulte na identificação da licitante, antes da abertura do Invólucro nº 2.

22.8. As planilhas previstas nas alíneas 'c' e 'f' do subitem 22.7 conterão respectivamente a pontuação de cada membro da Subcomissão Técnica para cada subquesito do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada e as pontuações, de cada membro, para os quesitos Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, de cada licitante.

SEGUNDA SESSÃO

22.9. Após receber as atas de julgamento das Propostas Técnicas constantes dos Invólucros nº 1 e nº 3, respectivas planilhas de julgamento e demais documentos elaborados pela Subcomissão Técnica, a Comissão Permanente de Licitação convocará as licitantes, na forma do item 20, para participar da segunda sessão pública, com a seguinte pauta básica:

- a. identificar os representantes das licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença;
- b. abrir os Invólucros nº 2;



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

- c. cotejar os documentos constantes dos Invólucros nº 2 (Plano de Comunicação Publicitária - Via Identificada) das licitantes, com os conteúdos dos Invólucros nº 1 (Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada), para identificação de autoria;
- d. elaborar planilha geral com as pontuações atribuídas a cada quesito de cada Proposta Técnica;
- e. identificar a Pontuação Técnica de cada Licitante (PTL), conforme disposto no subitem 11.9, e informar que as mesmas serão publicadas na forma do item 20, com a indicação das licitantes classificadas e das desclassificadas, em ordem decrescente de pontuação, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no item 21 deste Edital.

22.9.2. Além das demais atribuições, previstas neste Edital, caberá à Subcomissão Técnica manifestar-se em caso de eventuais recursos de licitantes, relativos ao julgamento das Propostas Técnicas, a partir de solicitação da Comissão Permanente de Licitação.

TERCEIRA SESSÃO

22.10. Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, a Comissão Permanente de Licitação convocará as licitantes classificadas no julgamento técnico, na forma do item 20, para participar da terceira sessão pública, com a seguinte pauta básica:

- a. identificar os representantes das licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença;
- b. identificar o Índice Técnico (IT) de cada licitante, conforme disposto no subitem 14.2 deste Edital;
- c. abrir os Invólucros nº 4, com as Propostas de Preços, cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes ou por comissão por eles indicada;

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148

Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br

E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

*Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022*

Folha _____

Assinatura _____

- d. colocar à disposição dos representantes das licitantes, para exame, os documentos integrantes dos Invólucros nº 4;
- e. analisar o cumprimento, pelas licitantes, das exigências deste Edital para a elaboração das Propostas de Preços e julgá-las de acordo com os critérios nele especificados;
- f. identificar as Pontuações Parciais de Preço (PPP) de cada licitante, conforme disposto no subitem 14.4 deste Edital;
- g. identificar o Índice de Preço (IP) de cada licitante, conforme disposto no subitem 15.3;
- h. identificar a Pontuação Final (PF) de cada licitante, conforme disposto no subitem 15.4; e
- i. informar que o resultado do julgamento das Propostas de Preços e do julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços será publicado na forma do item 20, com a indicação da ordem de classificação, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no item 21 deste Edital.

QUARTA SESSÃO

22.11. Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, a Comissão Permanente de Licitação convocará as licitantes classificadas no julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços, na forma do item 20, para participar da quarta sessão pública, com a seguinte pauta básica:

- a. identificar os representantes das licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença;
- b. verificar a manutenção das condições de participação pelas licitantes, nos termos do item 3 deste Edital, e registrar em ata eventuais casos de descumprimento;



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

*Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022*

Folha _____

Assinatura _____

- c. receber e abrir os Invólucros nº 5 das licitantes em condições de participação, cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes ou por comissão por eles indicada;
- d. analisar a conformidade dos Documentos de Habilitação com as condições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor;
- e. colocar à disposição dos representantes das licitantes, para exame, os documentos integrantes dos Invólucros nº 5;
- f. dar conhecimento do resultado da habilitação e informar que será publicado na forma do item 20, com a indicação das licitantes habilitadas e inabilitadas, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na alínea 'a' do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/1993;
- g. informar que será publicado, na forma do item 20, o nome da licitante vencedora desta Tomada de Preços, caso não tenha sido interposto recurso na fase de habilitação, ou tenha havido a sua desistência ou, ainda, tenham sido julgados os recursos interpostos.

23. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

23.1. Não tendo sido interposto recurso na fase de habilitação, ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, será homologado o resultado desta Tomada de Preços e, assim, aprovada a adjudicação do seu objeto à licitante vencedora, observado o disposto no subitem 30.10 deste Edital.

24. CONDIÇÕES PRÉ-CONTRATUAIS

24.1. A licitante vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento de contrato, nos moldes da minuta que constitui o Anexo X.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

*Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022*

Folha _____

Assinatura _____

24.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, a juízo da Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC, consideradas as justificativas que lhe forem apresentadas pela licitante vencedora.

24.2.1. Se a licitante vencedora não comparecer nos prazos estipulados para assinar o contrato, a Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC poderá convocar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação das Propostas Técnicas, para assinar o contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para a licitante que deixou de assinar o contrato, ou revogar esta Tomada de Preços, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

24.3. Para assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá apresentar declaração de inexistência de contrato vigente que possa gerar conflito de interesses com as atividades finalísticas da Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC, conforme modelo do ANEXO VII.

24.4. Integrarão o contrato a ser firmado, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas neste Edital, os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenha servido de base para o julgamento desta Tomada de Preços e a Proposta de menor preço.

25. GARANTIA DE EXECUÇÃO

25.1. As disposições pertinentes à garantia de execução estão estabelecidas na Minuta de Contrato (Anexo X).

26. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC

26.1. As obrigações da contratada e do Câmara Municipal de Palhoça - CMP/SC, vinculadas à execução do contrato a ser firmado em decorrência do presente certame, estão estabelecidas na Minuta de Contrato (Anexo X).

27. FISCALIZAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

*Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022*

Folha _____

Assinatura _____

27.1. A Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC nomeará fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato resultante desta Tomada de Preços e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terá poderes, entre outros, para notificar a contratada, objetivando sua imediata correção, nos termos da Minuta de Contrato (Anexo X).

28. REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO

28.1. A remuneração à contratada, pelos serviços prestados, será feita nos termos da Minuta de Contrato (Anexo X), consoante os preços estabelecidos na Proposta de menor preço, observado o item 14 deste Edital.

28.2. A forma e as condições de pagamento são as constantes da Minuta de Contrato (Anexo X).

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. Será aplicada à licitante vencedora multa compensatória de até 1% (um por cento), calculada sobre a estimativa de despesas prevista no subitem 2.1, independentemente de outras sanções e penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993, diante das seguintes ocorrências:

- a.** recusa injustificada em assinar o termo de contrato, no prazo estipulado;
- b.** não manutenção das condições de habilitação e qualificação, a ponto de inviabilizar a contratação.

29.2. O disposto no subitem precedente não se aplica à licitante convocada na forma do subitem 24.2.1 deste Edital.

29.3. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita pela Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as sanções previstas em lei e no contrato a ser firmado entre as partes, constante da Minuta de Contrato (Anexo X).



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

*Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022*

Folha _____

Assinatura _____

30. DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase desta Tomada de Preços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente das Propostas Técnica e de Preços ou dos Documentos de Habilitação.

30.2. A Comissão Permanente de Licitação, por solicitação expressa da Subcomissão Técnica, poderá proceder vistoria da infraestrutura que as agências apresentaram nas Propostas Técnicas (quesito Capacidade de Atendimento), que estarão à disposição da Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC para a execução do contrato.

30.3. A Comissão Permanente de Licitação deverá adotar os cuidados necessários para preservar o sigilo quanto à autoria do Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada, até a abertura do Invólucro nº 2, nas situações previstas nos subitens 30.1 e 30.2 deste Edital.

30.4. Até a assinatura do contrato, a licitante vencedora poderá ser desclassificada ou inabilitada se a Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC tiver conhecimento de fato desabonador à sua classificação técnica ou à sua habilitação, conhecido após o julgamento de cada fase.

30.4.1. Se ocorrer desclassificação ou inabilitação da licitante vencedora, por fatos referidos no subitem precedente, a Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC poderá convocar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação das Propostas Técnicas ou revogar esta Tomada de Preços.

30.5. Se, durante a execução do contrato, o instrumento firmado com a contratada não for prorrogado, ou for rescindido, nos casos previstos na legislação e no contrato, a Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC poderá convocar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação das Propostas Técnicas, para dar continuidade à execução do objeto do contrato, desde que concordem e se disponham a cumprir todas as condições e exigências a que estiver sujeita a signatária do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

30.6. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fato sigiloso, secreto ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

30.7. Se houver indícios de conluio entre as licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC comunicará os fatos verificados ao Presidente da Câmara Municipal de Palhoça para as providências devidas.

30.8. Antes do aviso oficial do resultado desta Tomada de Preços, não serão fornecidas, a quem quer que seja, quaisquer informações referentes à adjudicação do contrato ou à análise, avaliação ou comparação entre as Propostas.

30.9. Mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, esta Tomada de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento e poderá ser revogada, em qualquer de suas fases, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

30.9.1. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/1993.

30.9.2. A Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC poderá cancelar de pleno direito a Nota de Empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa, caso a adjudicação seja anulada, em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

30.10. Antes da data marcada para o recebimento dos invólucros com as Propostas Técnica e de Preços, a Comissão Permanente de Licitação poderá, por motivo de interesse público, por sua iniciativa, em consequência de solicitações de esclarecimentos ou de impugnações, alterar este Edital, ressalvado que será reaberto o prazo inicialmente estabelecido para apresentação das Propostas, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas.

30.11. Correrão por conta da Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC as despesas que incidirem sobre a formalização do contrato, incluídas as decorrentes de sua publicação, que

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148

Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br

E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

*Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022*

Folha _____

Assinatura _____

deverá ser efetivada em extrato, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

30.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

30.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela ANUNCIANTE.

30.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 30.15.1.** ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (PARTE 1)
- 30.15.2.** ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA – BRIEFING (PARTE 2)
- 30.15.3.** ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO
- 30.15.4.** ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA
- 30.15.5.** ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE
- 30.15.6.** ANEXO VI – DECLARAÇÃO (ART. 7º, XXXIII, CF/88)
- 30.15.7.** ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES
- 30.15.8.** ANEXO VIII – TERMO DE RESPONSABILIDADE (COMISSÃO PERMANENTE)
- 30.15.9.** ANEXO IX – TERMO DE RESPONSABILIDADE (SUBCOMISSÃO TÉCNICA)
- 30.15.10.** ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO

Palhoça, 24 de outubro de 2022.

Joel Filipe Gaspar
Presidente

*Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148
Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br
E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br*



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(PARTE 1)

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente TOMADA DE PREÇOS é a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse.

Também integram o objeto desta Tomada de Preços, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes:

- a. ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, relacionados à execução do contrato;
- b. à produção e à execução técnica de peças, materiais e projetos publicitários, de mídia e não mídia, criados no âmbito do contrato;
- c. à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias.

1.2 A contratação dos serviços, elencados no subitem 1.1, tem como objetivo o atendimento ao princípio da publicidade e ao direito à informação, por meio de ações que visam difundir ideias e princípios, posicionar instituições e programas, disseminar iniciativas e políticas públicas, ou informar e orientar o público em geral.

1.3 O estudo e o planejamento, previsto no subitem 1.1, objetivam subsidiar a proposição estratégica das ações publicitárias, tanto nos meios e veículos de divulgação tradicionais (off-line) como digitais (on-line), para alcance dos objetivos de comunicação e



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

superação dos desafios apresentados e devem prever, sempre que possível, os indicadores e métricas para aferição, análise e otimização de resultados.

1.4 As pesquisas e os outros instrumentos de avaliação previstos na alínea 'a' do subitem 1.1, terão a finalidade de:

- gerar conhecimento sobre o mercado, o público-alvo e os meios para divulgação das peças ou campanhas publicitárias;
- aferir o desenvolvimento estratégico, a criação, a veiculação e a adequação das mensagens a serem divulgadas;
- possibilitar a mensuração e avaliação dos resultados das campanhas publicitárias, vedada a inclusão de matéria estranha ou sem pertinência temática com a ação de publicidade.

1.5 Os serviços previstos no subitem 1.1 não abrangem as atividades de promoção, de patrocínio, de relações públicas, de assessoria de comunicação e de imprensa e a realização de eventos festivos de qualquer natureza.

1.6 Não se incluem no conceito de patrocínio mencionado no subitem precedente, os projetos de veiculação em mídia ou em plataformas que funcionem como veículos de divulgação.

1.7 Para a prestação dos serviços será contratada 01 (uma) agência de propaganda, doravante denominada agência, licitante ou contratada.

1.8 Os serviços objeto da presente Tomada de Preços serão contratados com agência de propaganda cujas atividades sejam disciplinadas pela Lei nº 4.680/1965 e que tenha obtido certificado de qualificação técnica de funcionamento, nos termos da Lei nº 12.232/2010.

1.9 A agência não poderá subcontratar outra agência de propaganda para a execução dos serviços descritos neste Edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação faz-se necessária pela necessidade de esclarecer os atos do Poder Legislativo no município de Palhoça, construindo canais de comunicação à população sobre



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

*Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022*

Folha _____

Assinatura _____

as atividades e funções executadas e, principalmente, o seu papel como órgão fiscalizador e representante do povo.

3. OBJETIVOS

3.1 Divulgar atos, programas, serviços e campanhas do Poder Legislativo do município de Palhoça. Utilizar formas inovadoras de comunicação, em consonância com a crescente evolução comunicacional e tecnológica da sociedade, para ampliar o alcance e aperfeiçoar a comunicação com o público-alvo.

4. FUNDAMENTAÇÃO

4.1 De acordo com a Lei 8.666/93, serviços de publicidade são de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, o que torna a competição inviável, sendo inexigível a licitação. Contudo, o inciso II, art. 25, da Lei 8.666/93, aponta que é “vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”, logo, tornando obrigatória a concorrência pública.

Para este fim, foi editada a Lei 12.232/2010, que cria mecanismos específicos para o procedimento licitatório de serviços de publicidade. Tais serviços devem ser prestados, exclusivamente, por intermédio de agências de propaganda.

Complementarmente, são utilizadas a Lei 4.680/1965, que regulamenta o exercício de agenciamento de publicidade, e as Normas-Padrão da Atividade Publicitária, conforme disciplina a Lei 12.232/2010.

5. METODOLOGIA

5.1 Para a prestação de serviços será contratada 01 (uma) agência de propaganda que tenha suas atividades disciplinadas pela Lei 4.680/1965 e que tenha obtido o certificado de qualificação técnica de funcionamento, nos termos do art. 4º da Lei 12.232/2010.

5.2 A agência atuará de acordo com a solicitação da Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC.

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148

Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br

E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

5.3 A agência atuará por conta e ordem da Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC na contratação de fornecedores de bens e serviços especializados para a execução das atividades complementares a que se refere o subitem 1.1 e de veículos e demais meios de divulgação para a transmissão das mensagens publicitárias (art. 3º da Lei 4.680/65 c/c art. 2º da Lei 12.232/2010).

5.4 As propostas das licitantes deverão ser apresentadas em 5 (cinco) invólucros:

INVÓLUCRO 01 - será padronizado e fornecido pela Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC para evitar identificação. Dentro deste invólucro as empresas devem inserir o Plano de Comunicação Publicitária sem nenhuma identificação da agência e obedecendo aos padrões de apresentação e formatação.

INVÓLUCRO 02 - deve ser providenciado pela própria empresa e apresentar o mesmo conteúdo do invólucro 01 (Plano de Comunicação Publicitária), porém com a identificação da agência e sem os exemplos de peças.

INVÓLUCRO 03 - deve ser providenciado pela própria empresa, onde deverá ser apresentada a Capacidade de Atendimento, o Repertório e os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação.

INVÓLUCRO 04 - deve ser providenciado pela própria empresa e conter a proposta de preço.

INVÓLUCRO 05 - deve ser providenciado pela empresa e conter todos os documentos de habilitação.

Obs.: O **INVÓLUCRO 05** deverá ser apresentado apenas na última sessão do processo licitatório.

6. VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 O valor da contratação total decorrente desta contratação está estimado em **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, pelos primeiros 12 (doze) meses.

6.2 O pagamento da importância relativa à contratação do serviço descrito no Edital e Anexos correrá à conta de recursos constantes no orçamento da Câmara Municipal de Palhoça, com elemento de despesa:

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148

Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br

E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

*Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022*

Folha _____

Assinatura _____

33.90.39.88 - Serviços de Publicidade e Propaganda

6.3 A Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC se reserva o direito de, a seu juízo, executar ou não a totalidade do valor contratual.

6.4 No interesse da Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC, a contratada ficará obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, nas mesmas condições contratuais, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, mediante termo aditivo, se houver interesse das partes.

7.2 A CONTRATADA não terá direito subjetivo à prorrogação contratual, que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme estabelece o artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 Além das obrigações resultantes da aplicação das Leis 8.666/93, 12.232/2010 e 4.680/1965 e demais normas pertinentes, a contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 Operar como organização completa e fornecer serviços de elevada qualidade.

8.1.2 A seu juízo, a CONTRATADA poderá utilizar-se de sua matriz ou de seus representantes em outros Estados para serviços de criação e de produção ou outros complementares ou acessórios que venham a ser necessários, desde que garantidas às condições previamente acordadas.

8.1.2.1 A CONTRATADA deverá comprovar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato, que possui, estrutura de

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148

Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br

E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

atendimento compatível com o volume e a característica dos serviços a serem prestados à CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC, representada, no mínimo, pelos seguintes profissionais e respectivas qualificações: **01 (um) publicitário, 01 (um) designer, 01 (um) profissional com experiência em marketing, e 01 (um) profissional com experiência de atendimento publicitário.**

8.1.3 Executar com seus próprios recursos ou, quando necessário, mediante a contratação de fornecedores de bens e de serviços especializados e de veículos de divulgação – todos os serviços relacionados com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações estipuladas pela CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC.

8.1.4 Utilizar, na elaboração dos serviços objeto deste contrato, os profissionais indicados na Proposta Técnica da Tomada de Preços que deu origem a este instrumento, para fins de comprovação da Capacidade de Atendimento, admitida sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, mediante comunicação formal à CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC.

8.1.5 Envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de bens e de serviços especializados e a veículos de divulgação e transferir à CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC todas as vantagens obtidas.

8.1.5.1 Pertencem à CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC todas as vantagens obtidas em negociação de compra de mídia diretamente ou por intermédio da CONTRATADA, incluídos os eventuais descontos e as bonificações na forma de espaço, tempo ou reaplicações que tenham sido concedidos por veículo de divulgação.

8.1.5.1.1 O disposto no subitem “8.1.5,1” não abrange os planos de incentivo concedidos por veículos de divulgação à CONTRATADA, nos termos do art. 18 da Lei nº 12.232/2010.

8.1.5.1.2 O desconto de antecipação de pagamento será igualmente transferido à CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC, caso esta venha a saldar compromisso antes do prazo estipulado.

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148

Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br

E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

8.1.5.1.3 A CONTRATADA não poderá, em nenhum caso, sobrepor os planos de incentivo aos interesses da CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC, preterindo veículos de divulgação que não os concedam ou priorizando os que os ofereçam, devendo sempre conduzir-se na orientação da escolha desses veículos de acordo com pesquisas e dados técnicos comprovados.

8.1.5.1.4 O desrespeito ao disposto no subitem 8.1.5.1.3 constituirá grave violação aos deveres contratuais por parte da CONTRATADA e a submeterá a processo administrativo em que, comprovado o comportamento injustificado, implicará a aplicação das sanções previstas neste contrato.

8.1.6 Negociar sempre as melhores condições de preço, até os percentuais máximos constantes do subitem 11.2.1, no tocante aos direitos patrimoniais sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos de autor e conexos e aos direitos patrimoniais sobre obras consagradas, nos casos de reutilizações de peças publicitárias da CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC.

8.1.7 Observar as seguintes condições para o fornecimento de bens e de serviços especializados à CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC:

- a. fazer cotações prévias de preços para todos os bens e serviços especializados a serem prestados por fornecedores;
- b. apresentar, no mínimo, 03 (três) cotações coletadas entre fornecedores de bens e de serviços especializados que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido;
- c. exigir dos fornecedores que constem da cotação de bens e de serviços especializados, o detalhamento das especificações que compõem seus preços unitários e total;
- d. a cotação deverá ser apresentada em via original, em papel timbrado, com a identificação do fornecedor (nome empresarial completo, CNPJ ou CPF, endereço, telefone, entre outros dados) e a identificação (nome completo, cargo na empresa, RG e CPF) e assinatura do responsável pela cotação;

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148

Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br

E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

- e. junto a cotação deverão ser apresentados comprovantes de que o fornecedor está inscrito – e em atividade – CNPJ ou no CPF e no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se for o caso, relativos ao seu domicílio ou sede, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o serviço a ser fornecido;
- f. para cada orçamento encaminhado, deve ser observada a presença da seguinte declaração, assinada por funcionário da CONTRATADA responsável pela documentação: **“atestamos que este orçamento e seus anexos foram conferidos e estão de acordo com a especificação técnica aprovada e as exigências contratuais”.**

8.1.7.1 Quando o fornecimento de bens ou de serviços especializados tiver valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global deste contrato, a CONTRATADA coletará orçamentos dos fornecedores em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada sob a fiscalização da CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC.

8.1.7.2 A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC procederá à verificação prévia da adequação dos preços dos bens e dos serviços especializados cotados em relação aos do mercado, podendo para isso realizar cotação de preços diretamente junto a outros fornecedores.

8.1.7.3 Se não houver possibilidade de obter 03 (três) cotações, a CONTRATADA deverá apresentar as justificativas pertinentes, por escrito, para prévia decisão da CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC.

8.1.7.4 Se e quando julgar conveniente, a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC poderá supervisionar o processo de seleção dos fornecedores, realizado pela CONTRATADA, quando o fornecimento de bens ou de serviços especializados tiver valor igual ou inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global deste contrato.

8.1.7.5 A CONTRATADA está ciente de que deverá incluir cláusula de alerta em seus pedidos de cotação junto a fornecedores de bens e de serviços especializados, quando

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148

Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br

E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

pertinente, no sentido de que, na produção de peças publicitárias destinadas à veiculação pelas emissoras de televisão e em salas cinematográficas, seja considerado o disposto nos arts. 44 a 46 da Lei nº 12.288/2010.

8.1.7.6 Cabe à CONTRATADA informar, por escrito, aos fornecedores de bens e de serviços especializados, acerca das condições estabelecidas sobre os Direitos Autorais para a reutilização de peças e materiais publicitários, especialmente no tocante aos direitos patrimoniais de autor e conexos.

8.1.7.6.1 As disposições dos subitens 8.1.7 e 8.1.7.4 não se aplicam à compra de mídia.

8.1.8 Submeter a contratação de fornecedores de bens e de serviços especializados, para a execução do objeto deste contrato, à prévia e expressa anuência da CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC.

8.1.8.1 É vedada a cotação prévia de preços para o fornecimento de bens ou de serviços especializados junto a fornecedores em que:

8.1.8.1.1 um mesmo sócio ou cotista participe de mais de um fornecedor em um mesmo procedimento de cotação;

8.1.8.1.2 algum dirigente ou empregado da CONTRATADA tenha participação societária ou vínculo comercial ou de parentesco até o terceiro grau.

8.1.9 Obter a autorização prévia da CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC, por escrito, para realizar despesas com bens e serviços especializados prestados por fornecedores, com veiculação e com qualquer outra despesa relacionada com este contrato.

8.1.9.1 A CONTRATADA só poderá reservar e comprar espaço ou tempo publicitário de veículos de divulgação, por ordem e conta da CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC, se previamente tiver sido por ela expressamente autorizada.

8.1.9.1.1 A autorização a que se refere o subitem precedente não exime da CONTRATADA sua responsabilidade pela escolha e inclusão de veículos de divulgação nos planejamentos de mídia por ela apresentados, para as ações publicitárias a serem executadas durante a vigência deste contrato.

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148

Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br

E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

*Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022*

Folha _____

Assinatura _____

8.1.9.1.2 Quando da programação de veículo de divulgação on-line, a CONTRATADA obriga-se a providenciar Termo de Conduta, segundo o qual o veículo se responsabiliza pelos seus conteúdos ou de sites parceiros, declarando estar de acordo com os termos do Marco Civil da Internet, de forma a evitar ações publicitárias da CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC em veículos de divulgação que promovam conteúdos ou atividades ilegais.

8.1.10 Apresentar à CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC, para autorização do plano de mídia de cada ação ou campanha publicitária, relação dos meios, praças e veículos de divulgação dos quais será possível e dos quais se revela impossível obter o relatório de checagem de veiculação, a cargo de empresa independente, e a(s) justificativa(s) que demonstre(m) tal impossibilidade, com o fim de atender ao disposto no art. 15 da Lei nº 12.232/2010.

8.1.11 Apresentar à CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC, como alternativa ao subitem 8.1.10, estudo prévio sobre os meios, praças e veículos de divulgação dos quais será possível e dos quais se revela impossível obter o relatório de checagem de veiculação, a cargo de empresa independente, e a(s) justificativa(s) que demonstre(m) tal impossibilidade, com o fim de atender ao disposto no art. 15 da Lei nº 12.232/2010.

8.1.11.1 O estudo de que trata o subitem 8.1.11 deve levar em conta os meios, praças e veículos de divulgação habitualmente programados nos esforços de publicidade da CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC, com vistas à realização de negociação global entre as partes sobre o que seja oneroso e o que seja suportável para a CONTRATADA.

8.1.11.1.10 resultado da negociação global entre as partes, prevista no subitem 5.1.11.1 vigorará para os planos de mídia que vierem a ser aprovados em até 12 (doze) meses da data de assinatura deste contrato.

8.1.11.1.2 Ao final do período de 12 (doze) meses, a CONTRATADA apresentará novo estudo, que vigorará durante os 12 (doze) meses seguintes e assim sucessivamente.

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148

Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br

E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

8.1.11.1.3 Se fato superveniente alterar significativamente as análises e conclusões do estudo mencionado no subitem 8.1.11, a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC poderá solicitar novo estudo à CONTRATADA e, em decorrência, poderá promover nova negociação global e determinar seu novo período de vigência.

8.1.12 Encaminhar, sempre que solicitado pela CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC, sem ônus para esta, cópia de peças produzidas, desde que não seja para uso em veiculação em mídia paga, nos seguintes formatos:

- a) TV e Cinema: cópias em DVD ou arquivos digitais;
- b) Internet: arquivos digitais;
- c) Mídia impressa e material publicitário: arquivos digitais em alta resolução, abertos e finalizados.

8.1.12.1 As peças poderão ser agrupadas em um mesmo DVD, caso atenda à solicitação da CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC.

8.1.13 Prestar os seguintes serviços à CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC, como resultado da Tomada de Preços que deu origem a este instrumento, a suas expensas:

8.1.13.1 manutenção de acervo da propaganda da CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC, em meio virtual, com as peças produzidas durante a execução deste contrato e as respectivas informações referentes a direitos autorais e prazos de validade desses direitos;

8.1.13.2 manutenção de banco de imagens, com as fotos e imagens produzidas durante a execução deste contrato e as respectivas informações referentes a direitos autorais e prazos de validade desses direitos.

8.1.13.3 O acesso ao acervo virtual será feito exclusivamente pela agência e a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC, reservada a esta a faculdade de liberar seu uso a quem lhe aprouver.

8.1.14 Manter, durante o período de, no mínimo, 05 (cinco) anos, após a extinção deste contrato, acervo comprobatório da totalidade dos serviços prestados, compreendendo as

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148

Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br

E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022

Processo Licitatório nº 05/2022

peças e os materiais produzidos, com informações relativas aos prazos de cessão dos direitos autorais vinculados, independentemente do disposto nos subitens 8.1.12 e 8.1.13.

8.1.15 Orientar a produção e a impressão das peças gráficas aprovadas pela CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC.

8.1.16 Entregar à CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC, até o dia 05 do mês subsequente, relatório das despesas de produção e veiculação autorizadas no mês anterior e relatório dos serviços em andamento, estes com os dados mais relevantes para avaliação de seu estágio.

8.1.17 Registrar em relatórios de atendimento todas as reuniões de serviço realizadas com a CONTRATADA e as mensagens eletrônicas mais relevantes sobre as demandas de serviços, permutadas entre a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC e a CONTRATADA, com o objetivo de tornar transparentes os entendimentos havidos e também para que ambos tomem as providências necessárias ao desempenho de suas tarefas e responsabilidades.

8.1.17.1 O relatório sobre reunião de serviço será enviado pela CONTRATADA à CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC após sua realização e o relatório com o teor das mensagens eletrônicas mais relevantes serão enviados mensalmente.

8.1.17.2 Se houver incorreção no registro dos assuntos tratados, a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC solicitará a necessária correção, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do respectivo relatório.

8.1.18 Tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais serviços, mediante comunicação da CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC, respeitadas as obrigações contratuais já assumidas com fornecedores de bens e de serviços especializados e com veículos de divulgação, bem como os honorários da CONTRATADA pelos serviços realizados até a data dessas ocorrências, desde que não causadas pela própria CONTRATADA ou pelos fornecedores e veículos por ela contratados.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

8.1.19 Não divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste contrato, que envolvam o nome da CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC, sem sua prévia e expressa autorização.

8.1.20 Prestar esclarecimentos à CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação.

8.1.21 Não caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

8.1.22 Manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na Tomada de Preços que deu origem a este instrumento, incluída a certificação de qualificação técnica de funcionamento de que trata o § 1º do art. 4º da Lei nº 12.232/2010.

8.1.23 Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, bem assim, quando for o caso, a legislação estrangeira com relação a trabalhos realizados ou distribuídos no exterior.

8.1.24 Cumprir a legislação trabalhista e securitária com relação a seus empregados e, quando for o caso, com relação aos empregados de fornecedores de bens e de serviços especializados contratados.

8.1.25 Assumir, com exclusividade, todos os tributos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, os encargos que venham a ser criados e exigidos pelos Poderes Públicos e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

8.1.26 Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

*Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022*

Folha _____

Assinatura _____

8.1.27 Apresentar, quando solicitado pela CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais.

8.1.28 Executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com fornecedores de bens e de serviços especializados e com veículos de divulgação, bem como responder por todos os efeitos desses contratos, perante seus signatários e a própria CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC.

8.1.29 Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação da CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC.

8.1.29.1 A infração a esse dispositivo poderá implicar a rescisão deste contrato e sujeitará a CONTRATADA às penas da Lei nº 9.279/1996, e às indenizações das perdas e danos previstos na legislação ordinária.

8.1.30 Responder perante a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC e fornecedores de bens e de serviços especializados por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora, omissão ou erro, na condução dos serviços de sua responsabilidade, na veiculação de publicidade ou em quaisquer serviços objeto deste contrato.

8.1.31 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC.

8.1.32 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa, dolo ou omissão de seus empregados, prepostos ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações administrativas ou judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

8.1.32.1 Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a CONTRATADA adotará as providências necessárias no sentido de preservar a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148

Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br

E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

*Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022*

Folha _____

Assinatura _____

representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará à CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC as importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

8.1.33 Responder por qualquer ação administrativa ou judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção à propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços objeto deste contrato.

8.1.34 Adotar, na execução dos serviços, boas práticas de sustentabilidade ambiental, de otimização de recursos, de redução de desperdícios e de redução da poluição, conforme disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/1993.

9 OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC

9.1 Constituem obrigações da Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC, além das demais previstas neste edital ou dele decorrentes:

9.1.1 cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

9.1.2 cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

9.1.3 proporcionar condições para a boa execução dos serviços;

9.1.4 verificar o cumprimento das cláusulas contratuais e às condições de contratação de fornecedores de bens e de serviços especializados, pela CONTRATADA;

9.1.5 notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

9.1.6 notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

9.2 A juízo da CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC, a campanha publicitária integrante da Proposta Técnica que a CONTRATADA apresentou na Tomada de Preços poderá vir a ser produzida e distribuída durante sua vigência, com ou sem modificações.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

*Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022*

Folha _____

Assinatura _____

9.3 A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC comunicará à CONTRATADA por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem, por meio de aplicativo de mensagens, na forma escrita.

10 FISCALIZAÇÃO E ACEITE

10.1 A Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC fiscalizará a execução dos serviços contratados e verificará o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando não corresponderem ao solicitado ou especificado.

10.1.1 Será nomeado o fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terá poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA, objetivando sua imediata correção.

10.2 A fiscalização pela CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva, da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços objeto deste contrato.

10.3 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC.

10.4 A CONTRATADA adotará as providências necessárias para que qualquer execução, referente à produção, distribuição ou veiculação, considerada não aceitável, no todo ou em parte, seja refeita ou reparada, nos prazos estipulados pela fiscalização, sem ônus para a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC.

10.5 A autorização, pela CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC, dos planos de mídia e dos serviços executados pela CONTRATADA ou por seus fornecedores de bens e de serviços especializados não a desobrigará de sua responsabilidade quanto à perfeita execução técnica e comprovação das veiculações e dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

*Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022*

Folha _____

Assinatura _____

10.6 A ausência de comunicação por parte da CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC, referente à irregularidade ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste contrato.

10.7 A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

10.8 À CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC é facultado o acompanhamento de todos os serviços objeto deste contrato, junto à representante credenciado pela CONTRATADA.

10.9 A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC avaliará os serviços prestados pela CONTRATADA, pelo menos, três meses antes do encerramento de cada período contratual de 12 (doze) meses.

10.9.1 A avaliação será considerada pela CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC para: apurar a necessidade de solicitar da CONTRATADA correções que visem maior qualidade dos serviços prestados; decidir sobre prorrogação de vigência ou rescisão contratual; e fornecer, quando solicitado pela CONTRATADA, declarações sobre seu desempenho para servir de prova de capacitação técnica em licitações.

10.9.2 Cópia do instrumento de avaliação de desempenho será encaminhada ao setor de contratos e ficará à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

11 DIREITOS AUTORAIS

11.1 Os direitos patrimoniais do autor das ideias, campanhas, peças e materiais publicitários concebidos pela CONTRATADA, por meio de seus empregados ou prepostos, em decorrência deste contrato passam a ser integralmente da CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC, bem como os estudos, análises e planos vinculados a essas atividades.

11.1.1 A remuneração dos direitos patrimoniais mencionados no subitem precedente é considerada incluída nas modalidades de remuneração no contrato.

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148

Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br

E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

*Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022*

Folha _____

Assinatura _____

11.1.2 A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos diretamente ou por meio de terceiros, durante a vigência deste contrato, sem que lhe caiba qualquer ônus perante a CONTRATADA, seus empregados e prepostos.

11.2 Com vistas às contratações relacionadas a bens e serviços especializados que envolvam direitos de autor e conexos, nos termos da Lei nº 9.610/1998, a CONTRATADA solicitará, dos fornecedores, orçamentos que prevejam a cessão dos respectivos direitos patrimoniais pelo prazo definido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC.

11.2.1 A CONTRATADA utilizará os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos de autor e conexos dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão e condicionará a contratação ao estabelecimento, no ato de cessão, orçamento ou contrato, de cláusulas em que o fornecedor dos bens e dos serviços especializados garanta a cessão pelo prazo definido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC, em cada caso, e se declare ciente e de acordo com as condições estabelecidas no subitem 11.2 e seguintes.

11.2.1.1 Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, o percentual a ser pago pela CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC em relação ao valor original dos direitos patrimoniais de autor e conexos será de no máximo 50% (cinquenta por cento). Para a reutilização por períodos inferiores, o percentual máximo será obtido pela regra de três simples.

11.2.1.1.10 valor inicialmente contratado poderá ser reajustado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo, a variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) Coluna 7, publicado pela Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, ocorrida no período, ou por outro índice que o venha a substituir, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

11.2.2 Quando da reutilização de quaisquer peças publicitárias, conforme previsto no subitem 11.2.1.1, o valor a ser pago pela CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC será negociado caso a caso, tendo como parâmetros básicos a qualidade e os preços praticados no mercado, obedecidos os percentuais máximos definidos neste contrato.

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148

Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br

E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

11.3 Qualquer remuneração, devida em decorrência da cessão dos direitos patrimoniais de autor e conexos, será sempre considerada como já incluída no custo de produção.

11.4 A CONTRATADA se obriga a fazer constar, em destaque, os preços dos cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s), incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos patrimoniais de autor e conexos, nos orçamentos de produção aprovados pela CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC, após os procedimentos previstos no subitem 8.1.7.

11.5 A CONTRATADA se obriga a fazer constar dos respectivos ajustes que vier a celebrar com fornecedores de bens e de serviços especializados, nos casos de tomadas de imagens que não impliquem direitos de imagem e som de voz, cláusulas escritas estabelecendo:

- I. a cessão dos direitos patrimoniais do autor desse material à CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC, que poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, durante o prazo de 05 (cinco) anos, contados da data do pagamento do bem ou do serviço especializado, pela CONTRATADA ao fornecedor, sem que caiba à CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC qualquer ônus adicional perante os cedentes desses direitos;
- II. que, em decorrência da cessão prevista no inciso anterior, a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC poderá solicitar cópia de imagens contidas no material bruto produzido, em mídia compatível com seu uso e destinação, por intermédio da CONTRATADA ou de outra empresa com que venha a manter contrato para prestação de serviços;
- III. que qualquer remuneração devida em decorrência da cessão referida nos incisos anteriores será considerada como já incluída no custo de produção.

11.5.1 Se a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC pretender utilizar imagens que impliquem direitos de imagem e som de voz, constantes da cópia mencionada no inciso II do subitem 11.5, adotará as medidas cabíveis para a remuneração dos detentores desses direitos, nos termos da legislação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

*Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022*

Folha _____

Assinatura _____

12 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 A agência de publicidade somente poderá executar qualquer tipo de serviço objeto deste Termo de Referência após sua respectiva aprovação pela CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC.

12.1.1 A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC poderá acompanhar a execução dos serviços contratados, juntamente com um representante credenciado pela agência de publicidade.

12.1.2 A aprovação dos serviços não afasta a responsabilidade da agência de publicidade quanto a sua perfeita execução.

12.1.3 Os serviços contratados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando não corresponderem ao especificado.

12.1.4 A agência de publicidade adotará as providências necessárias para que o serviço, quando não aceito, no todo ou em parte, seja refeito ou reparado a suas expensas e nos prazos estipulados pela CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC, observado contratar, administrar, executar e fiscalizar os contratos firmados com fornecedores de serviços especializados e veículos de divulgação – inclusive quando decorrentes de cotações realizadas pela CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC – respondendo pelos efeitos destes acordos, incluídos os dados e os prejuízos, diretos e indiretos, decorrentes de sua culpa.

12.1.5 A agência de publicidade permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e às exigências apresentadas pela fiscalização.

12.1.6 A agência de publicidade se obrigada a permitir que a auditoria interna da CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC tenha acesso a todos os documentos que digam respeito à execução do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

12.1.7 Serão registradas todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, cabendo à agência de publicidade atender, no prazo estipulado pela CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC às determinações para regularização das faltas ou defeitos observados.

12.1.8 A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC realizará, semestralmente, avaliação de qualidade do atendimento, do nível técnico dos trabalhos, dos resultados concretos dos esforços de comunicação sugeridos pela agência de publicidade e envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores e veículos de comunicação.

12.1.9 Sem prejuízo de outras finalidades com o objetivo semelhante ou complementar, a avaliação semestral será considerada instrumento para:

- I. Solicitar à agência de publicidade a melhora da qualidade dos serviços prestados;
- II. Subsidiar decisão sobre prorrogação e rescisão contratual;
- III. Subsidiar declaração sobre desempenho da agência de publicidade.

13 GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Nos termos do art. 56 da Lei 8.666/93 e para segurança integral do cumprimento do contrato, a CONTRATADA apresentará garantia, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis da sua assinatura, de 5% (cinco por cento) do valor total contratado.

13.2 Nos termos do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, a garantia, a critério da CONTRATADA, far-se-á, mediante escolha de uma das seguintes modalidades:

- a. caução em dinheiro;
- b. títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- c. seguro-garantia;

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148

Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br

E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

d. fiança bancária.

13.3 A garantia deverá formalmente cobrir os pagamentos não efetuados pela CONTRATADA referentes a:

13.3.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

13.3.2 Prejuízos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

13.3.3 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA.

13.3.4 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados neste item.

13.4 A CONTRATADA deverá fornecer a garantia que abranja todo o período de vigência do contrato, devendo ainda ter validade por mais 3 (três) meses após essa vigência.

13.5 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, observado o limite de 2% (dois por cento).

13.6 O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia e/ou a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II, do art. 78 da Lei 8.666/93.

13.7 Na hipótese de prorrogação do contrato, a Contratada se obriga a fazer a complementação da garantia no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do termo de prorrogação.

13.8 Na hipótese de acréscimos quantitativos ou qualitativos, bem como de reequilíbrios econômico-financeiros, a CONTRATADA providenciará o reforço da garantia em valor proporcional ao valor do termo aditivo contratual.

13.9 Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, a FISCALIZAÇÃO do contrato deverá comunicar o fato à Administração para que officie a

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148

Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br

E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

*Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022*

Folha _____

Assinatura _____

seguradora e/ou fiadora, paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à CONTRATADA.

13.10 Será considerada extinta a garantia:

13.10.1 Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo pela FISCALIZAÇÃO, o qual informe que a CONTRATADA cumpriu integralmente todas as obrigações e cláusulas do contrato.

13.10.2 Por ocasião do reajustamento de preços, a CONTRATADA providenciará o reforço da garantia em valor proporcional ao reajuste ocorrido.

13.11 A qualquer tempo, mediante entendimento prévio com a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA – CMP/SC poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades previstas no item 13.2 deste Termo de Referência.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA – CMP/SC, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções administrativas:

- I. Advertência;
- II. Multa de mora e multa compensatória,
- III. Suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a Administração por até 02 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

14.1.1 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurado à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

14.1.2 As sanções aplicadas só poderão ser reveladas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado da autoridade competente.

14.1.3 As sanções aplicadas serão registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF pela Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC.

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148

Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br

E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

14.2 A aplicação das sanções observará as seguintes disposições:

14.2.1 A advertência e as multas serão aplicadas pela autoridade competente do contrato;

14.2.2 Caberá à autoridade competente aplicar a suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a Administração e propor a declaração de inidoneidade;

14.2.3 A aplicação da declaração de inidoneidade compete privativamente ao Presidente da Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC.

14.3 A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

14.3.1 Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;

14.3.2 Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços, a juízo da Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

14.3.2.1 A falha na execução contratual restará configurada quando:

14.3.2.1.1 A contratada cometer, nos últimos 12 (doze) meses contínuos de execução contratual, uma quantidade de infrações cujo somatório de pontos correspondentes, conforme a TABELA 01 atinja ou ultrapasse 10 (dez) pontos:

TABELA 01 – Correspondência entre Grau da Infração e Quantidade de Pontos:

GRAU DA INFRAÇÃO	QUANTIDADE DE PONTOS ATRIBUÍDOS
LEVE	1 ponto por infração
MÉDIA	2 pontos por infração
GRAVE	3 pontos por infração

14.3.2.1.2 Comprovadas as falhas e atingida à pontuação estabelecida no subitem 14.3.2.1.1, a Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC poderá aplicar as sanções, por infração, conforme os graus, as correspondências, as descrições e as incidências estabelecidas na TABELA 02 e na TABELA 03, apresentadas a seguir:



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

TABELA 02 – Grau e correspondência de cada Infração:

GRAU DE INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
LEVE	Advertência (na primeira infração)
	Multa no valor de 0,025% por incidência, sobre o valor total do contrato ou valor por serviço (após a primeira infração)
MÉDIA	Multa no valor de 0,1% por incidência, sobre o valor total do contrato ou valor do serviço.
GRAVE	Multa no valor de 0,5% por incidência, sobre o valor total do contrato ou valor do serviço.

TABELA 03 – Infrações

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
•	Não operar como organização completa prejudicando o fornecimento dos serviços com elevada qualidade	Média (passível de correção)	Semestral
•	Demora a centralizar o comando da publicidade da CMP/SC na Grande Florianópolis, onde, para esse fim, manterá escritório, sucursal ou filial.	Média (passível de correção)	Por ocorrência
•	Não executar, com seus próprios recursos, todos os serviços relacionados com o objeto do Contrato, mediante demanda da CMP/SC	Grave	Semestral
•	Não utilizar, na elaboração dos serviços objeto do Contrato, os profissionais indicados na Proposta Técnica da Tomada de Preços, para fins de comprovação de Capacidade de Atendimento.	Leve (passível de correção)	Semestral
•	Substituir os profissionais envolvidos na execução contratual sem o conhecimento e anuência da CMP/SC.	Leve (passível de correção)	Por ocorrência

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148

Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br

E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

•	Não envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de bens e serviços especializados e a veículos de divulgação ou não transferir à CMP/SC todas as vantagens obtidas.	Grave	Por ocorrência
•	Não observar rigorosamente as especificações estipuladas pela CMP/SC no fornecimento de produtos e serviços relacionados com o objeto contratado.	Grave	Por ocorrência
•	Não exercer o controle de qualidade na execução dos serviços prestados, com base nos parâmetros determinados pela CMP/SC.	Grave	Por ocorrência
•	Não atuar com atenção e responsabilidade na elaboração de estimativa de custos dos produtos e serviços do objeto contratado.	Grave	Por ocorrência
•	Não observar as condições estabelecidas pela CMP/SC na condução dos serviços objeto do contrato.	Média (passível de correção)	Semestral
•	Não observar os prazos estabelecidos pela CMP/SC na condução dos serviços objeto do contrato.	Média (passível de correção)	Por ocorrência
•	Provocar prejuízos e danos à CMP/SC devido a sua demora, omissão ou erro, na condução dos serviços contrato.	Grave	Por ocorrência
•	Não tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais serviços, mediante comunicação à CMP/SC.	Grave	Por ocorrência
•	Não repassar à CMP/SC as vantagens obtidas em negociação de compra de mídia, incluídos os eventuais	Grave	Por ocorrência

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148

Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br

E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

	descontos e as bonificações na forma de espaço, tempo ou reaplicações que tenham sido concedidos por veículos de divulgação.		
•	Não negociar as melhores condições de preço, até os percentuais máximos estabelecidos no contrato, no tocante aos direitos patrimoniais sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos de autor e conexos e aos direitos patrimoniais sobre obras consagradas, nos casos de reutilizações de peças publicitárias da CMP/SC.	Grave	Por ocorrência
•	Não incluir cláusula de alerta em seus pedidos de cotação junto a fornecedores de bens e de serviços especializados, quando pertinente, no sentido de que, na produção de peças publicitárias destinadas à veiculação pelas emissoras de televisão e em salas cinematográficas, seja considerado o disposto nos arts. 44 a 46 da Lei nº 12.288/2010. (Igualdade racial)	Média (passível de correção)	Por ocorrência
•	Contratar fornecedores de bens e de serviços especializados ou reservar e comprar espaço ou tempo publicitário de veículos de divulgação, relacionados à execução deste contrato, sem a autorização prévia e por escrito da Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC.	Grave	Por ocorrência
•	Não providenciar Termo de Conduta, segundo o qual o veículo se responsabiliza pelos seus conteúdos ou de sites parceiros, declarando estar de acordo com os termos do Marco Civil da Internet, de forma a evitar ações publicitárias da Câmara	Leve (passível de correção)	Por ocorrência

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148

Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br

E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

	Municipal de Palhoça – CMP/SC em veículos de divulgação que promovam conteúdos ou atividades ilegais.		
•	Cotar preços para o fornecimento de bens ou de serviços especializados junto a fornecedores em que: um mesmo sócio ou cotista participe de mais de um fornecedor em um mesmo procedimento de cotação; e que algum dirigente ou empregado da CONTRATADA tenha participação societária ou vínculo comercial ou de parentesco até o terceiro grau.	Grave	Por ocorrência
•	Não apresentar à CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA – CMP/SC, para autorização do plano de mídia de cada ação ou campanha publicitária, relação dos meios, praças e veículos de divulgação dos quais será possível e dos quais se revela impossível obter o relatório de checagem de veiculação, a cargo de empresa independente.	Leve (passível de correção)	Por ocorrência
•	Realizar despesas com bens e serviços especializados prestados por fornecedores, com veiculação e com qualquer outra despesa relacionada com este contrato, sem a autorização prévia da Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC.	Grave	Por ocorrência
•	Recusar a encaminhar, sempre que solicitado pela Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC, sem ônus para esta, cópia de peças produzidas, desde que não seja para uso em veiculação em mídia paga, nos seguintes formatos.	Leve (passível de correção)	Por ocorrência
•	Não zelar pelo irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos em decorrência da	Grave	Por ocorrência

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148

Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br

E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

	execução contratual, sobretudo quanto à estratégia de atuação da Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC.		
•	Divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste contrato, mesmo que acidentalmente, sem a prévia e expressa autorização da Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC.	Grave	Por ocorrência
•	Manter, durante a vigência deste contrato, a prestação de serviços de publicidade à empresa concorrente ou incompatível com a área de atuação da Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC.	Grave	Por ocorrência
•	Recusar o ressarcimento à CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA – CMP/SC de qualquer dano ou prejuízo oriundo de eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.	Grave	Por ocorrência
•	Não prestar o devido esclarecimento à CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA – CMP/SC sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam a CONTRATADA.	Grave	Por ocorrência
•	Caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.	Grave	Por ocorrência
•	Não cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes ao objeto deste contrato.	Média (passível de correção)	Por ocorrência
•	Não cumprir a legislação trabalhista e securitária com relação a seus empregados.	Média (passível de correção)	Por ocorrência
•	Não manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na Tomada de Preços que deu origem a este instrumento.	Média (passível de correção)	Por ocorrência

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148

Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br

E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

•	Não apresentar, quando solicitado pela Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais.	Leve (passível de correção)	Por ocorrência
•	Gerar prejuízos e infrações à CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA – CMP/SC na prestação dos serviços objeto deste contrato.	Grave	Por ocorrência
•	Não realizar de forma devida o pagamento de tributos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, os encargos que venham a ser criados e exigidos pelos Poderes Públicos e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.	Média (passível de correção)	Por ocorrência
•	Não observar na execução dos serviços as boas práticas de sustentabilidade ambiental, de otimização de recursos, de redução de desperdícios e de redução da poluição	Leve (passível de correção)	Semestral

14.3.2.1.3 As penalidades decorrentes das condutas tipificadas acima podem ser aplicadas cumulativamente entre si, desde que seu somatório não ultrapasse 10% (dez por cento) do valor atualizado da contratação, sem prejuízo das demais sanções dispostas no subitem 14.1.

14.3.2.1.4 No ato de advertência, a Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC estipulará prazo para o cumprimento da obrigação ou responsabilidades mencionadas no inciso I e para a correção das ocorrências de que trata o inciso II, ambos do subitem 11.3.

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148

Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br

E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

*Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022*

Folha _____

Assinatura _____

14.4 A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado no cumprimento do objeto ou de prazos estipulados.

14.4.1 O atraso sujeitará a CONTRATADA à multa de:

14.4.1.1 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviço, a contar do primeiro dia útil da respectiva data fixada, até o limite de 30 (trinta) dias úteis, calculada sobre o valor correspondente à obrigação não cumprida;

14.4.1.2 0,66% (sessenta e seis décimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviço, a contar do primeiro dia útil da respectiva data fixada, calculada sobre o valor correspondente à obrigação não cumprida, em caráter excepcional, se houve justificativa plausível, a juízo da Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias.

14.4.2 O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias na entrega de material ou execução de serviço poderá caracterizar a inexecução total deste contrato, a juízo da Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC.

14.4.3 A CONTRATADA estará sujeita à multa compensatória de:

14.4.3.1 1% (um por cento), calculada sobre o valor da nota fiscal correspondente ao material ou ao serviço em que tenha ocorrida a falta, quando caracterizada a inexecução parcial ou a execução insatisfatória deste contrato;

14.4.3.2 1% (um por cento), calculada sobre o valor que reste executar deste contrato ou sobre o valor da dotação orçamentária que reste executar, o que for menor, pela:

14.4.3.2.1 inexecução total deste contrato;

14.4.3.2.2 pela interrupção da execução deste contrato, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC.

14.4.3.3 0,07% (sete décimos por cento) do valor deste contrato ou do valor da dotação orçamentária, o que for menor, por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento) pela recusa injustificada em apresentar a garantia prevista no subitem 12.1 deste contrato;

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148

Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br

E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

14.4.3.4 até 1% (um por cento) sobre o valor que reste executar deste contrato ou sobre o valor da dotação orçamentária que reste executar, o que for menor, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, respeitado o acima disposto neste subitem.

14.5 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à CONTRATADA se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução deste ajuste, nos seguintes prazos e situações:

14.5.1 por até 06 (seis) meses:

14.5.1.1 atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos financeiros para a Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC;

14.5.1.2 execução insatisfatória do objeto deste contrato, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência ou multa, na forma dos subitens 14.3, 14.4 e 14.5;

14.5.2 por até 02 (dois) anos:

14.5.2.1 não conclusão dos serviços contratados;

14.5.2.2 prestação do serviço em desacordo com as especificações constantes da Planilha de Autorização de Produção (PAP) ou da Planilha de Autorização de Veiculação (PAV) ou documento equivalente, depois da solicitação de correção efetuada pela Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC;

14.5.2.3 cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo à CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA – CMP/SC, ensejando a rescisão deste contrato por sua culpa;

14.5.2.4 condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos e contribuições, praticada por meios dolosos;

14.5.2.5 apresentação, à CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA – CMP/SC, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação que deu origem a este contrato, que venha ao conhecimento da Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC após a assinatura deste contrato, ou para comprovar, durante sua execução, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148

Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br

E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

14.5.2.6 ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei nº 8.666/1993, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC após a assinatura deste contrato; g) reprodução, divulgação ou utilização, em benefício próprio ou de terceiros, de quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio e expresso da Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC.

14.6 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração será aplicada quando constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo à CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA – CMP/SC ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções.

14.6.1 A declaração de inidoneidade será aplicada à CONTRATADA se, entre outros casos:

14.6.1.1 sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

14.6.1.2 demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC, em virtude de atos ilícitos praticados;

14.6.1.3 reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio da Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC.

14.6.2 A declaração de inidoneidade implica proibição da CONTRATADA de transacionar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

14.7 Da aplicação das sanções de advertência, multa e suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação.

14.7.1 O recurso referente à aplicação de sanções deverá ser dirigido à autoridade imediatamente superior, por intermédio daquela responsável pela sua aplicação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, enviá-lo à instância superior, devidamente motivado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, conforme especificado a seguir:

14.7.1.1 a advertência e a multa: ao Reitor(a), por intermédio do gestor, fiscal ou autoridade competente;

14.7.1.2 suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração: Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC.

14.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, respondendo ainda a CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do parágrafo único do art. 416 do Código Civil Brasileiro.

14.9 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, incluída a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA – CMP/SC.

14.10 O valor das multas poderá ser descontado da garantia constituída, do valor da fatura de quaisquer serviços referentes ao presente contrato, cobrado diretamente ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente da CONTRATADA.

14.10.1 O valor das multas deverá ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A CONTRATADA guiar-se-á pelo Código de Ética dos profissionais de propaganda e pelas normas correlatas, com o objetivo de produzir publicidade que esteja de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais leis vigentes, a moral e os bons costumes.

15.2 Constituem direitos e prerrogativas da Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei nº 8.666/1993, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

15.3 A omissão ou tolerância das partes – em exigir o estrito cumprimento das disposições do contrato firmado ou em exercer prerrogativa dele decorrente – não constituirá novação ou renúncia nem lhes afetará o direito de, a qualquer tempo, exigirem o fiel cumprimento do avençado.

15.4 As informações sobre a execução do contrato, com os nomes dos fornecedores de bens e de serviços especializados e dos veículos de divulgação, serão publicadas no sítio da Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC na internet.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA - BRIEFING¹

(PARTE 2)

1. INTRODUÇÃO

O presente *briefing* trata das informações gerais necessárias para elaboração da proposta técnica que deverá ser entregue pelas empresas interessadas na prestação do serviço de Publicidade para a Câmara Municipal de Palhoça.

¹ Este **Briefing** constitui-se em uma peça informativa de suporte para a elaboração das propostas a serem apresentadas pelas empresas interessadas no presente certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

*Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022*

Folha _____

Assinatura _____

Ressaltamos que a única finalidade deste trabalho é o julgamento de aptidão das concorrentes, não sendo obrigatório o uso da campanha pela Câmara Municipal de Palhoça - CMP/SC.

2. CARACTERIZAÇÃO

O Poder Legislativo de um município é exercido pela Câmara Municipal de Vereadores, que tem a função de legislar e fiscalizar o Poder Executivo. Em Palhoça, por força da Constituição Federal, Estadual e da Lei Orgânica do Município, a Câmara é composta de 17 vereadores eleitos.

No Plenário da Câmara de Vereadores são realizadas as sessões onde são discutidos, deliberados e votados os Projetos de Lei, Projetos de Lei Complementar, Emendas e a Lei Orgânica Municipal. Também é o local onde são lidos todos os ofícios recebidos, os pareceres das comissões, solicitações e requerimentos.

A Primeira Legislatura (1947 / 1951) teve cinco membros do Conselho, o que correspondia à Câmara Municipal de hoje. Foram eles: João Marcolino Costa, Francisco Antônio Duarte, José Haeming, Antônio Hawerth, e Elpídio Tancredo Knabben.

Atualmente na 19ª Legislatura, há 17 vereadores: Alessandro Dias Mota, André Carlos Xavier, Arcendino José Cerino, Eder Cristiano Rodrigues, Elton Esomérico de Quadros, Estefano Hugo Broering, Fabio Coelho, Gilberto Adailton de Farias, João Batista de Souza Junior, Arlindo Fernandes Moraes, Joel Filipe Gaspar, Marcos Roberto de Melo, Mário César Huguen, Nirdo Artur Luz, Otávio Marcelino Martins Filho, Rodrigo Alves Quintino e Rosinei de Souza Horácio.

O cargo de Presidente da Câmara Municipal é atualmente exercido pelo vereador Joel Filipe Gaspar, eleito para um mandato de dois anos. Na Mesa Diretora também estão Nirdo Artur Luz (Vice-Presidente), Fábio Coelho (Primeiro Secretário), João Batista de Souza Junior (Segundo Secretário) e Mário César Huguen (Terceiro Secretário).

2.1. O QUE É O PODER LEGISLATIVO?

Cabe ao Poder Legislativo dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente assuntos de interesse local; matéria tributária, decretação e arrecadação dos tributos de sua competência; discussão e aprovação do Plano Diretor da Cidade que estabelece as diretrizes do crescimento urbano; discussão e aprovação do orçamento anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias que planeja onde e como aplicar o orçamento do



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

município; sobre a dívida pública municipal; fiscalização das atividades comerciais, industriais e de serviços na cidade; vigilância sanitária; criação de cargos públicos e fixação dos respectivos vencimentos; bens do domínio do Município; regime jurídico dos agentes públicos municipal; polícia administrativa; zona urbana, urbanizável ou de expansão urbana, entre outros. Toda matéria, seja de origem do Legislativo ou do Executivo, após contemplação dos vereadores, retorna para sanção ou promulgação do prefeito.

Além da função legislativa, a Câmara delibera sobre assuntos de sua competência privativa, não necessitando da sanção do Executivo, como por exemplo, alterar ou emendar o seu Regimento Interno. O Poder Legislativo também tem a função de fiscalização dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta. Tal controle abrange os atos administrativos, de gestão e até a fiscalização financeira e orçamentária do município.

Para fiscalizar, o Poder Legislativo dispõe de instrumentos adequados, como a convocação de autoridades municipais para prestar esclarecimentos, realização de Audiências Públicas e aprovação de requerimentos e pedidos de informação. Além desses, a Câmara conta com as Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI's) para investigar eventuais irregularidades cometidas por agentes públicos no exercício de suas funções.

A Câmara também pode exercer a função julgadora, quando julga seus pares, o Prefeito e o Vice-Prefeito, por infrações político-administrativas. A essa função podemos acrescentar ainda outra, que é o exercício do poder organizativo municipal, pois é a Lei Orgânica que estabelece regras, atribuindo à Câmara esta competência.

2.2. SESSÕES

Todas as matérias sejam requerimentos, pedidos de informação, projetos de lei ou decretos são votados durante as sessões, que na Câmara de Palhoça acontecem, regimentalmente, todas as segundas e terças-feiras, às 18 horas, no Plenário.

- As sessões podem ser:

Ordinárias: as que acontecem regularmente, em número de no mínimo 08 (oito) mensais;

Extraordinárias: realizadas em dias e horas não contempladas no Regimento Interno;

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148

Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br

E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

Solenes: em ocasiões especiais como posse do prefeito e vice-prefeito, instalação da Legislatura e em homenagens a pessoas ilustres. No caso de Palhoça se prevê a realização de Sessão Solene no dia do município que é 24 de abril.

- As sessões Ordinárias e Extraordinárias são estruturadas da seguinte maneira:

Expediente: que compreende a leitura da ata da sessão anterior, ofícios recebidos e documentações;

Ordem do dia: onde são aprovadas as matérias em tramitação, pareceres das comissões, projetos de lei, decretos, requerimentos, etc;

Explicações pessoais: finalizando a sessão, abre-se a palavra para a explanação dos vereadores.

2.3. PROPOSIÇÕES E TRAMITAÇÃO

As proposições são todas as matérias sujeitas à deliberação do Plenário. São proposições:

Projeto de Lei: tem por finalidade a regulamentação de matéria de âmbito municipal, sujeita à sanção do Poder Executivo.

Decreto Legislativo: Proposição destinada a regular matéria de exclusiva competência da Câmara Municipal, com efeito normativo em toda a municipalidade.

Resolução: destina-se a regular matéria de exclusividade do Poder Legislativo, de natureza político-administrativa.

Codificação: São projetos de codificação os Códigos, as Consolidações, os Estatutos ou Regimentos. Código é a reunião de disposições legais sobre uma determinada matéria, visando estabelecer seus princípios gerais. A consolidação é a reunião de diversas leis sobre o mesmo assunto. O Estatuto e o Regimento reúnem as normas que regem um determinado órgão.

Indicação: o autor sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Moção: é a proposição em que a Câmara Municipal manifesta sua posição, de apoio ou de oposição, a respeito de determinado assunto de interesse público.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

Requerimento: é todo pedido, verbal ou escrito, dirigido ao presidente da Mesa Diretora, sobre assuntos de interesse do autor.

Substitutivos e Emendas: Substitutivo é o projeto apresentado para substituir outro já em tramitação, sobre a mesma matéria. Já Emenda é a modificação apresentada a determinado dispositivo de matéria em tramitação.

Pareceres: são pronunciamentos de uma comissão específica sobre a matéria sujeita a sua apreciação.

A tramitação das matérias na Câmara de Vereadores segue um rito regimental e constitucional respeitando prazos e normas estabelecidas. Os projetos de lei, decretos legislativos e resoluções seguirão tramitação igual. Depois de lidos em sessão são encaminhados ao Presidente da Câmara que faz a distribuição para o 1º Secretário, a Assessoria Jurídica e para a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que dará o parecer. Tudo isso é feito digitalmente, acelerando e facilitando o processo. No dia seguinte à leitura da matéria em Plenário, o Presidente da casa encaminha cópia da matéria às outras comissões. Cada comissão tem prazo de 07 (sete) dias para os trabalhos, salvo a Comissão de Constituição e Justiça que tem prazo de até 10 (dez) dias.

Após as análises e pareceres o projeto vai à votação e discussão na primeira reunião ordinária subsequente. Aprovado o projeto retorna para a Comissão de Redação de Leis para dar redação final e com prazo igual de 07 (sete) dias a matéria vai à votação final.

Aprovada a matéria retorna ao Chefe do Poder Executivo que terá o prazo de 15 (quinze) dias para sancioná-lo ou promulgá-lo. Em caso de veto do prefeito, podendo ser integral ou parcial, a matéria retorna a Câmara que pode aceitar ou derrubar o veto. Com sanção ou promulgação do prefeito, o projeto vai à publicação e entra em vigor.

3. OBJETIVOS DE MARKETING

3.1. GERAL

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148
Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br
E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

*Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022*

Folha _____

Assinatura _____

Tornar pública a real função do Poder Legislativo Municipal.

3.2. ESPECÍFICOS

- Aproximar a população da Câmara de Vereadores de Palhoça;
- Incentivar a participação ativa nas sessões e audiências públicas;
- Esclarecer que a Casa Legislativa é um espaço de todos.

Embora já tenha mais de 100 anos de história, as funções da Câmara Municipal de Palhoça ainda são pouco compreendidas pela população em geral. Sendo o poder Legislativo o responsável por legislar e fiscalizar, cabe ao executivo, de fato, fazer serem efetivas as leis e executar a gestão administrativa de acordo com as áreas como educação, saúde, segurança, mobilidade urbana, entre outras.

Não é de competência do Legislativo, por exemplo, dar ordem para execução de obras, ordenar a chamada de alunos para uma escola, decidir para onde vão os recursos do município, etc. É necessário esclarecer as verdadeiras funções do Poder Legislativo de Palhoça e, ao mesmo tempo, enaltecer sua importância enquanto órgão fiscalizador, criador de novas leis e representante do povo ao ser a voz das comunidades em questões importantes.

Outro objetivo do plano publicitário é aproximar a população da Câmara de Vereadores de Palhoça. Queremos incentivar a participação ativa nas sessões e audiências públicas, bem como esclarecer que a Casa Legislativa é um espaço de todos e está aberta para receber quem quer que seja e tenha algum tipo de demanda de interesse público.

PÚBLICO-ALVO

- Homens e mulheres a partir de 18 anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

*Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022*

Folha _____

Assinatura _____

PERÍODO

- 30 dias

REGIÃO

- Município de Palhoça

RECURSOS PRÓPRIOS DE COMUNICAÇÃO

- Assessoria de imprensa
- TV Câmara (empresa terceirizada)

MARCAS

- A Câmara Municipal de Palhoça utiliza as cores e brasão genérico do Poder Legislativo Municipal, sendo necessário realizar manual de marca próprio.

4. A CAMPANHA

A campanha deve ter como base uma linguagem simples, de fácil compreensão, amigável, respeitosa e que passe a ideia de proximidade. A Câmara deve ser colocada como espaço acolhedor, onde todos devem sentir-se bem-vindos.

Com a campanha o objetivo é que o público-alvo compreenda a função do poder Legislativo, sinta-se encorajado a participar e, conseqüentemente, fazer cobranças e questionamentos adequados à verdadeira função da Casa Legislativa.

A proposta deve conter no mínimo três ações:

- Online (Instagram e Facebook) e
- Offline (Jornal impresso);
- Offline (Rádio).

Eventuais materiais gráficos propostos, bem como os custos para produção e veiculação das peças publicitárias estão incluídos no valor da licitação e devem ser previstos pela empresa

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148

Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br

E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

concorrente. Os recursos já existentes na Câmara Municipal de Vereadores de Palhoça como: Site, Página do Instagram, Página do Facebook e espaço de comerciais na TV Câmara podem ser utilizados.

5. PERÍODO DA AÇÃO DE COMUNICAÇÃO

A agência deverá indicar qual o período mais adequado para a realização da campanha (mês do ano), que deverá ter a duração de 30 dias.

6. INVESTIMENTO PARA O PROJETO

A empresa deverá apontar os valores necessários para criação, finalização, produção e veiculação de uma proposta como a que trata o presente *briefing*. Ressalta-se que, fosse esta uma ação verdadeira, não seria a única realizada pela empresa durante a vigência do contrato, e sim apenas uma delas.

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO

Outorgante: Qualificação (nome, endereço, razão social, etc.)

Outorgado: Representante devidamente qualificado

Objeto: Representar a outorgante na Tomada de Preços nº 01/2022 – CMP/SC.

Poderes: Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, negociar novos preços e condições, firmar termos de compromisso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

local e data

(nome completo da licitante, nome, cargo e assinatura dos representantes legais)

Observações: se particular, a procuração será elaborada em papel timbrado da licitante, assinada por representantes legais ou pessoa devidamente autorizada e com firma reconhecida em cartório.

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA – CMP/SC
Comissão Permanente de Licitação
Referente Tomada de Preços nº 01/2022 – CMP/SC

1. Preços sujeitos a valoração.

1.1. Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços descritos:

1.1.1. desconto, a ser concedido à Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC, sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda de , referentes a peça e ou material cuja distribuição **não** nos proporcione o desconto de agência concedido



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965:%
(.....por cento);

1.1.2. honorários, a serem cobrados da Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão desta licitante, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965:% (.....por cento);

1.1.3. honorários, a serem cobrados da Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão desta licitante, referentes aos serviços descritos nas alíneas abaixo:% (.....por cento)

1.1.3.1. ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes ao objeto do contrato;

1.1.3.2. à renovação do direito de autor e conexos e aos cachês, na reutilização de peça ou material publicitário, exclusivamente quando a sua distribuição/veiculação não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;

1.1.3.3. à reimpressão de peças publicitárias. d) honorários, a serem cobrados da Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão desta licitante, referentes à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias, cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965:% (.....por cento)

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148

Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br

E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

1.1.3.4. Os preços propostos são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.1.4. O prazo de validade desta Proposta de Preços é de 100 (cem) dias corridos, contados de sua apresentação, em consonância com o disposto no subitem 13.3 do Edital.

1.1.5. Outras declarações

1.1.5.1. Estamos cientes e de acordo com as disposições alusivas a direitos patrimoniais de autor e conexos, estabelecidas na Minuta de Contrato (Anexo X).

1.1.5.2. Estamos cientes de que a Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.

1.1.5.3. Comprometemo-nos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de bens e de serviços especializados e a veículos de divulgação, transferindo à Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC todas as vantagens obtidas, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 15 da Lei n.º 12.232/2010.

1.1.5.4. Garantimos o pagamento integral dos valores devidos aos fornecedores de bens e de serviços especializados e aos veículos de divulgação, após a liquidação das despesas e o pagamento a cargo da Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC, Na Minuta de Contrato (Anexo X).

1.1.5.5. Esta Proposta de Preços está em conformidade com o Edital da Tomada de Preços em referência.

local e data

nome completo da licitante, nome, cargo e assinatura dos representantes
legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

*Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022*

Folha _____

Assinatura _____

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA – CMP/SC

Comissão Permanente de Licitação

Referente Tomada de Preços nº 01/2022 – CMP/SC

<nome da licitante>, inscrita no CNPJ sob o nº xxx, por intermédio de seu representante legal XXX, portador (a) da Carteira de Identidade nº XXX, inscrito (a) no CPF sob o nº XXX, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal, que:

- a) a proposta apresentada para participar dessa Tomada de Preços foi elaborada de maneira independente pela <nome da licitante>, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante, potencial ou de fato, dessa Tomada de Preços, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148

Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br

E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

- b) a proposta apresentada para participar dessa Tomada de Preços foi elaborada de maneira independente pela <nome da licitante>, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante, potencial ou de fato, dessa Tomada de Preços, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante, potencial ou de fato, dessa Tomada de Preços quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar dessa Tomada de Preços não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante, potencial ou de fato, dessa Tomada de Preços, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar dessa Tomada de Preços não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

<local e data>

representante legal da licitante



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

*Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022*

Folha _____

Assinatura _____

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES JUNTO AO CREDENCIAMENTO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO (ART. 7º, XXXIII, CF/88 E ART. 27, INC. V, DA LEI 8.666/93)

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA – CMP/SC
Comissão Permanente de Licitação
Referente Tomada de Preços nº 01/2022 – CMP/SC

(nome da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº xxx, por intermédio de seu representante legal XXX, portador (a) da Carteira de Identidade nº XXX, inscrito (a) no CPF sob o nº XXX, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

<se for o caso, acrescentar a ressalva a seguir:>



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

Ressalva: empresa menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

local e data

Representante Legal da Licitante

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR **CONTIDA** NO ENVELOPE – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

A CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o n.XXX, por intermédio de seu representante legal, Sr.XXX, portador do CPF sob o n. XXX, em atendimento ao subitem 25.1.2 do Edital de Licitação n. e o subitem 5.1.29.2 do Contrato n. , formalizado com a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

I - Não exerce ou não exercerá, direta ou indiretamente, atividade que implique na prestação de serviços ou relação de negócios com pessoa jurídica, durante a vigência do contrato, que tenha objetivos conflitantes com os interesses ou com as atividades finalísticas da CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC; e



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

II - – Não pratica ou não praticará ato que comprometa o interesse público, em benefício de pessoa física que tenha objetivos conflitante com as atividades finalísticas da CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - CMP/SC, durante a execução contratual, seja na condição de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, dos sócios ou dirigentes da CONTRATADA.

[Local], _____ de _____ de 2022.

Representante Legal da Contratada

ANEXO VIII - TERMO DE RESPONSABILIDADE **(COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO)**

1. Eu, _____, matrícula n. _____, lotado no _____, integrante da Comissão Permanente de Licitação responsável pelo processamento do presente processo licitatório – Tomada de Preços n. 01/2022 realizado pela Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC, para a contratação de agência de propaganda, regido pelas Leis n. 12.232/2010 e n. 8.666/93, comprometo-me a manter sigilo e a confidencialidade com relação à qualquer informação relacionada ao presente certame, em especial aquelas vinculadas às etapas de Habilitação e de apresentação e julgamento das Propostas Técnicas e de Preços das licitantes, até a sua divulgação e/ou publicação na imprensa oficial.
2. Comprometo-me, ainda, nos termos da Lei n. 8.666/1993, a:
I – NÃO divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas, em proveito próprio ou de terceiro, obtida em razão das atividades exercidas nesta Comissão Permanente de Licitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

II – NÃO exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse na Tomada de Preços em comento;

III – NÃO exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições da Comissão Permanente de Licitação que agora ocupo;

IV – NÃO atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados, relacionados ao objeto da Tomada de Preços;

V – NÃO praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que eu participe ou ainda meu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por mim beneficiados ou influir em meus atos nesta Comissão Permanente de Licitação;

VI – NÃO receber presente de quem tenha interesse em minha decisão como membro desta Comissão Permanente de Licitação;

VII – NÃO prestar serviços, ainda que eventuais, a empresa de comunicação cuja atividade seja contratada pelo ente responsável pela presente contratação.

Palhoça, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do servidor

ANEXO IX - TERMO DE RESPONSABILIDADE **(SUBCOMISSÃO TÉCNICA)**

1. Eu, _____, inscrito no CPF sob o n. _____, integrante da Subcomissão Permanente de Licitante responsável pelo julgamento técnico do presente processo licitatório – Tomada de Preços n. 01/2022 realizado pela Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC, para a contratação de agência de propaganda, regido pelas Leis n. 12.232/2010 e n. 8.666/93, comprometo-me a manter sigilo e a confidencialidade com relação às Propostas Técnicas apresentadas pelas licitantes participantes do presente certame e às informações relacionadas ao seu julgamento e pontuações atribuídas aos quesitos e subquesitos analisados.

2. Comprometo-me, ainda, nos termos da Lei n. 8.666/1993, a:

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148

Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br

E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

- I – NÃO divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas, em proveito próprio ou de terceiro, obtida em razão das atividades exercidas nesta Subcomissão Técnica;
- II – NÃO exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse na Tomada de Preços em comento;
- III – NÃO exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições da Subcomissão Técnica que agora ocupo para a análise e julgamento das Propostas Técnicas da Tomada de Preços em comento;
- IV – NÃO atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados, relacionados ao objeto da Tomada de Preços;
- V – NÃO praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que eu participe ou ainda meu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por mim beneficiados ou influir em meus atos nesta Comissão Permanente de Licitação;
- VI – NÃO receber presente de quem tenha interesse em minha decisão como membro desta Subcomissão Técnica;
- VII – NÃO prestar serviços, ainda que eventuais, a empresa de comunicação cuja atividade seja contratada pelo ente responsável pela presente contratação;
- VIII – NÃO participar, direta ou indiretamente, das sessões públicas desta licitação, realizadas pela Comissão Permanente de Licitação

Palhoça, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/20XX

Publicidade

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N.º XX/20XX, QUE FAZEM ENTRE SI A
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA – CMP/SC E A
XXX, CNPJ Nº.**



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, situada na Rua Joci José Martins, 101, Loteamento Pagani, Palhoça/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 75.813.675/0001-59, neste ato representado pelo Presidente, Senhor Joel Filipe Gaspar, portador do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 056.840.759-83, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado XXXX, com endereço/sede na XXXX, CNPJ XXXX, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) XXXX, portador (a) do CPF nº XXXX, doravante denominado CONTRATADO, com fundamento na Lei nº 12.232/2010, mediante a aplicação, de forma complementar, das Leis nº 4.680/1965 e nº 8.666/1993, e as exigências estabelecidas no Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 01/2022, homologado em XX/XX/XXXX, resolvem celebrar o presente CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse.

1.2. Também integram o objeto desta Tomada de Preços, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes:

- a. ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, relacionados à execução do contrato;
- b. à produção e à execução técnica de peças, materiais e projetos publicitários, de mídia e não mídia, criados no âmbito do contrato;
- c. à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias.

1.3. A contratação dos serviços, elencados no subitem 1.1, tem como objetivo o atendimento ao princípio da publicidade e ao direito à informação, por meio de ações que

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148

Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br

E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

visam difundir ideias e princípios, disseminar iniciativas e políticas públicas, informar e orientar os cidadãos de seus direitos e deveres, prestando maior visibilidade na importância da atuação dos cidadãos como agentes políticos passivo.

1.4. O planejamento, previstos no subitem 1.1, objetiva subsidiar a proposição estratégica das ações publicitárias, tanto nos meios e veículos de divulgação tradicionais (off-line) como digitais (on-line), para alcance dos objetivos de comunicação e superação dos desafios apresentados e devem prever, sempre que possível, os indicadores e métricas para aferição, análise e otimização de resultados.

1.5. As pesquisas e os outros instrumentos de avaliação previstos na alínea 'a' do subitem 1.2. terão a finalidade de:

- a. gerar conhecimento sobre o mercado, o público-alvo e os meios para divulgação das peças ou campanhas publicitárias;
- b. aferir o desenvolvimento estratégico, a criação, a veiculação e a adequação das mensagens a serem divulgadas;
- c. possibilitar a mensuração e avaliação dos resultados das campanhas publicitárias, vedada a inclusão de matéria estranha ou sem pertinência temática com a ação de publicidade.

1.6. Os serviços previstos nos subitens 1.1 e 1.2. não abrangem as atividades de promoção, de patrocínio, de relações públicas, de assessoria de comunicação e de imprensa e a realização de eventos festivos de qualquer natureza.

1.7. Não se incluem no conceito de patrocínio mencionado no subitem precedente, os projetos de veiculação em mídia ou em plataformas que funcionem como veículos de divulgação.

1.8. A CONTRATADA atuará por ordem e conta da Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC, em conformidade com o art. 3º da Lei 4.680/1965, na contratação de fornecedores de bens e de serviços especializados para a execução das atividades complementares de que trata o subitem 1.2., e de veículos de divulgação, para a transmissão de mensagens publicitárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, mediante termo aditivo, se houver interesse das partes.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

5.1. Pelos serviços prestados, a CONTRATADA será remunerada conforme disposto nesta cláusula.

5.1.1.% (..... por cento) dos valores previstos na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda de Santa Catarina, a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela CONTRATADA, referentes à peça e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965.

5.1.1.1. Os layouts, roteiros e similares reprovados não serão cobrados pela CONTRATADA.

5.1.1.2. A CONTRATADA se compromete a apresentar, antes do início dos serviços, planilha detalhada com os valores previstos na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda de Santa Catarina e com os preços correspondentes a serem cobrados da CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA – CMP/SC, conforme previsto no subitem 5.1.1, acompanhada de exemplar da referida tabela impressa pelo Sindicato ou autenticada por ele.

5.1.2. Honorários de% (..... por cento), incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da CONTRATADA, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de comunicação e divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965

5.1.3. Honorários de% (..... por cento), incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da CONTRATADA, referentes:

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148

Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br

E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

a) ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinente ao objeto do presente contrato; exceto no tocante a pesquisas de pré-teste.

b) à renovação do direito de autor e conexos e aos cachês, na reutilização de peça ou material publicitário, exclusivamente quando sua distribuição/veiculação não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;

c) à reimpressão de peças publicitárias.

5.1.3.1. Para fins do disposto no subitem “c” anterior, entende-se por reimpressão a nova tiragem de peça publicitária que não apresente modificações no conteúdo ou na apresentação, em relação à edição anterior, exceto eventuais correções tipográficas ou pequenas atualizações de marcas e datas.

5.1.3.2. Honorários de% (..... por cento), incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da CONTRATADA, referentes à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias, cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965.

5.1.3.3. Os honorários de que tratam os subitens 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4 serão calculados sobre o preço efetivamente faturado, a ele não acrescido o valor dos tributos cujo recolhimento seja de competência da CONTRATADA.

5.1.4. A CONTRATADA não fará jus:

- I. ao ressarcimento dos custos internos dos serviços por ela executados;
- II. a honorários ou a qualquer outra remuneração incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da CONTRATADA, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição lhe proporcione o

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148

Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br

E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

*Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022*

Folha _____

Assinatura _____

desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;

III. a honorários ou a qualquer outra remuneração incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da CONTRATADA, referente à renovação do direito de autor e conexos e aos cachês, na reutilização de peça ou material publicitário, quando sua distribuição/veiculação lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965.

IV. a honorários ou a qualquer outra remuneração incidente sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da CONTRATADA, referentes à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias, cuja distribuição lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;

V. a nenhuma remuneração ou desconto de agência quando da utilização, pela Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC, de créditos que a esta tenham sido eventualmente concedidos por veículos de divulgação, em qualquer ação publicitária pertinente a este contrato.

5.2. Despesas com deslocamento e diárias de profissionais da CONTRATADA, de seus representantes ou de fornecedores de bens e de serviços especializados por ela contratados são de sua exclusiva responsabilidade.

5.3. Quando houver a autorização excepcional da Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC para o ressarcimento dessas despesas, deverão ser apresentados todos os comprovantes de pagamento dos deslocamentos e diárias, a fim de aferir a execução e assegurar o reembolso pelo valor líquido, sem a incidência de honorários.

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148

Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br

E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

*Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022*

Folha _____

Assinatura _____

5.4. As formas de remuneração estabelecidas nesta cláusula poderão ser renegociadas, no interesse da Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC, quando da renovação ou da prorrogação deste contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO DESCONTO DA AGÊNCIA

6.1. Além da remuneração prevista na Cláusula Quinta, a CONTRATADA fará jus ao desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 4.680/1965 e com o art. 7º do Regulamento para Execução da Lei nº 4.680/1965, aprovado pelo Decreto nº 57.690/1966.

6.2. O desconto de que trata o subitem precedente é concedido à CONTRATADA pela concepção, execução e distribuição de publicidade, por ordem e conta da Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.232/2010.

6.3. A CONTRATADA repassará à CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA – CMP/SC 1/4 (um quarto) do valor correspondente ao desconto de agência a que faz jus, calculado sobre o valor acertado para cada veiculação.

6.4. Se a CONTRATADA fizer jus a benefício similar ao desconto de agência de que trata o subitem 6.1, repassará a Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC o equivalente a 1/4 (um quarto) do desconto que obtiver de cada veículo de divulgação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

7.1. As regras acerca das condições de pagamento do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital da Tomada de Preço nº 01/2022.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E ACEITE

8.1. As regras acerca das condições de fiscalização e aceite são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital da Tomada de Preço nº 01/2022.

9. CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS AUTORAIS

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148

Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br

E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

*Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022*

Folha _____

Assinatura _____

9.1. As regras acerca dos direitos autorais são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital da Tomada de Preço nº 01/2022.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DAS DESPESAS

10.1. O pagamento será efetuado com recursos da Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC, por intermédio do Banco Caixa Econômica – Conta Corrente 200-3, Agência 1784, na conta corrente indicada pelo CONTRATADO, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data do aceite do serviço na nota fiscal apresentada pela matriz ou filial da CONTRATADA, ou, ainda, por meio de boleto bancário:

10.1.1. A conta corrente indicada pela CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, estar relacionada ao CNPJ, da matriz ou da filial, da CONTRATADA.

10.2. A Câmara Municipal de Palhoça - CMP só efetuará o pagamento mediante a apresentação de nota fiscal emitida de forma correta, devendo ser observado o seguinte:

10.2.1. A correspondente nota fiscal que será emitida sem rasura, em letra legível, em nome da Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC, CNPJ/MF nº 75.813.675/0001-59, da qual constará o número deste contrato e as informações para crédito em conta-corrente: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta;

10.2.2. A primeira via do documento fiscal do fornecedor de bens e de serviços especializados ou do veículo de divulgação, que será emitido em nome da Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC;

10.2.3. Os documentos de comprovação da veiculação, da execução dos serviços e, quando for o caso, da sua entrega.

10.3. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescendo-se ao prazo fixado os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

10.4. A devolução da nota fiscal não aprovada pela Câmara Municipal de Palhoça - CMP, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a entrega dos serviços.

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148

Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br

E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina
Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

10.5. A Câmara Municipal de Palhoça - CMP procederá ao pagamento apenas dos serviços efetivamente realizados, única e exclusivamente por meio do Setor Financeiro.

10.6. O fiscal deste contrato somente atestará os documentos para pagamento quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas.

10.7. As notas fiscais emitidas pela CONTRATADA devem ter em seu verso a seguinte declaração, assinada por funcionário da agência responsável pela documentação:

“Atestamos que todos os bens e serviços especializados descritos no presente documento, prestados por fornecedores ou por veículos de divulgação, foram entregues/realizados conforme autorizados pela contratante, sendo observados ainda os procedimentos previstos no contrato quanto à regularidade de contratação e de comprovação de execução.”

10.8. A liquidação de despesas será precedida das seguintes providências a cargo da CONTRATADA:

10.8.1. execução de serviços internos: apresentação dos documentos de cobrança de que tratam os subitens 10.2.1 e 10.2.3;

10.8.2. intermediação e supervisão, pela CONTRATADA, de bens e de serviços especializados prestados por fornecedores: apresentação dos documentos de cobrança de que tratam os subitens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3;

10.8.3. bens e serviços especializados prestados por fornecedores: apresentação dos documentos de cobrança de que tratam os subitens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3;

10.8.4. veiculação: apresentação dos documentos de cobrança de que tratam os subitens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3, da demonstração do valor devido ao veículo de divulgação, dos correspondentes pedidos de inserção e, sempre que possível, do respectivo relatório de checagem, a cargo de empresa independente.

10.9. Na ocorrência de falha local em uma programação em rede nacional de mídia eletrônica, além das providências previstas no subitem 10.2.3, a CONTRATADA deverá apresentar documento do veículo de divulgação com a descrição da falha e do respectivo valor a ser abatido na liquidação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

10.10. É da responsabilidade da CONTRATADA observar rigorosamente os preços de tabela de cada inserção e dos respectivos descontos, de que trata o art. 15 da Lei nº 12.232/2010, por ocasião da apresentação dos planos de mídia à CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA – CMP/SC.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$I = (TX/100) \times 365 \times EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10.12. A CONTRATADA deverá manter, durante o prazo de execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.13. O pagamento poderá ser suspenso pela Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC se, após ter sido dado o aceite nos serviços, for constatado que eles não foram realizados na forma descrita neste Termo de Referência, e a CONTRATADA esteja se omitindo ou se recusando a adequá-los.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

11.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital da Tomada de Preço nº 01/2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. As regras acerca da execução do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital da Tomada de Preço nº 01/2022.

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148

Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br

E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

*Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022*

Folha _____

Assinatura _____

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital da Tomada de Preço nº 01/2022.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA OBSERVÂNCIA À LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

14.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

14.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC.

14.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC – CEP 88.132-148

Fone/Whatsapp: (48) 99188-3981 - Site: cmp.sc.gov.br

E-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

*Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022*

Folha _____

Assinatura _____

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

15.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

15.5. A Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC poderá:

15.5.1. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei nº 8.666, de 1993,

15.5.2. reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA – CMP/SC providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Setor de Licitações

Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Licitatório nº 05/2022

Folha _____

Assinatura _____

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça estadual, no foro da Comarca de Palhoça/SC, com expressa renúncia da CONTRATADA a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, foi o presente termo do contrato, depois de lido e anuído, assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Palhoça, ____ de _____ de 2022.

Presidente da Câmara Municipal de Palhoça

Razão Social do Fornecedor
CNPJ nº 99.999.999/9999-99